



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Mesquita/RJ

Data Base da Avaliação: 31/dez/2019

Brasília, janeiro de 2021

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	4
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	5
2.1.	Bases Legais	5
2.2.	Bases Técnicas	5
2.3.	Base de Dados	6
3.	Depuração da Base de Dados	7
4.	Perfil da População	7
4.1.	Distribuição da População por Segmento	7
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	9
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	11
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	12
6.	Patrimônio do Plano	13
7.	Custo Previdenciário	14
7.1.	Benefícios em Capitalização	14
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	15
7.3.	Custo Normal Total	16
8.	Reservas Matemáticas	16
9.	Plano de Custeio	19
9.1.	Custo Normal	19
9.2.	Custo Suplementar	19
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	20
9.2.2.	Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes	21
9.3.	Plano de Custeio Total	25
10.	Parecer Atuarial	26
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	31
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	42
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	43
	ANEXO 4 – Projeções	44
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	58
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	60

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	6
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	6
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	7
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	8
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	10
Quadro 6:	Receita de Contribuição	10
Quadro 7:	Receitas e despesas em 2019	11
Quadro 8:	Ativos	11
Quadro 9:	Aposentados	11
Quadro 10:	Pensionistas	12
Quadro 11:	Total	12
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	14
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	14
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	15
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	15

Quadro 16:	Custo Normal.....	16
Quadro 17:	Plano de Custeio	17
Quadro 18:	Reservas Matemáticas - Proposto	17
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar	18
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	19
Quadro 21:	Custo Total	20
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PRATICADO.....	21
Quadro 23:	Déficit Apurado	22
Quadro 24:	LDA apurado pelo cálculo da Duration.....	22
Quadro 25:	LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida	22
Quadro 26:	Déficit – LDA.....	22
Quadro 27:	Periodo de Amortização	23
Quadro 28:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	23
Quadro 29:	Plano de Custeio do Custo Total.....	25
Quadro 30:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	31
Quadro 31:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	31
Quadro 32:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	33
Quadro 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	33
Quadro 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	34
Quadro 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	35
Quadro 36:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	36
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	36
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civi	37
Quadro 39:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	38
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	39
Quadro 41:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	39
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	40
Quadro 43:	Estatísticas dos Pensionistas	40
Quadro 44:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	41

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	8
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	9
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	12
Gráfico 5:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	32
Gráfico 6:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	34
Gráfico 7:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	34
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	35
Gráfico 9:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	36
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	37
Gráfico 11:	Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte	38
Gráfico 12:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	39
Gráfico 13:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	40
Gráfico 14:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	41

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita - MESQUITAPREV contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Mesquita.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019;
- Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- Instruções Normativas SPREV correlatas;
- Lei nº 903, de 3 de junho de 2015;
- Lei nº 947, de 16 de dezembro de 2015;
- Lei nº 1.118, de 12 de junho de 2019;

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	5,88% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	1,00% a.a.
Novos Entrandos	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE-2018 segregada por sexo.
Sobrevivência	IBGE-2018 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2018 segregada por sexo

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

- Data-base dos dados: **30/nov/19**;
- Data da avaliação: **31/dez/19**; e
- Data da elaboração: **01/02/2021**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

¹ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

² De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

³ Conforme o estabelecido no Artigo 23 da Portaria MF nº. 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensões
2.080	94	33

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos

o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

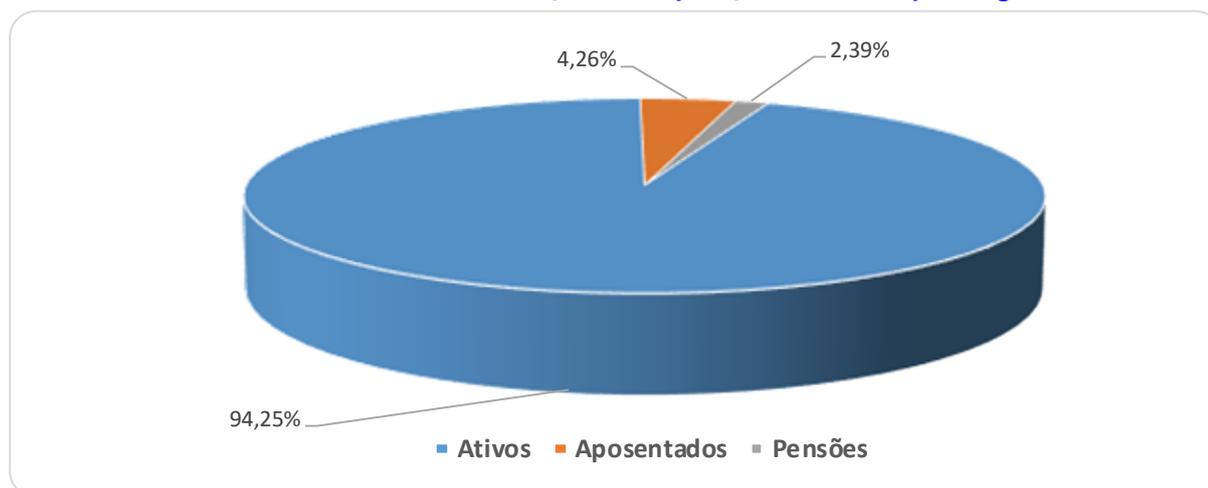
“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Mesquita, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 5,75%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 16,38% servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

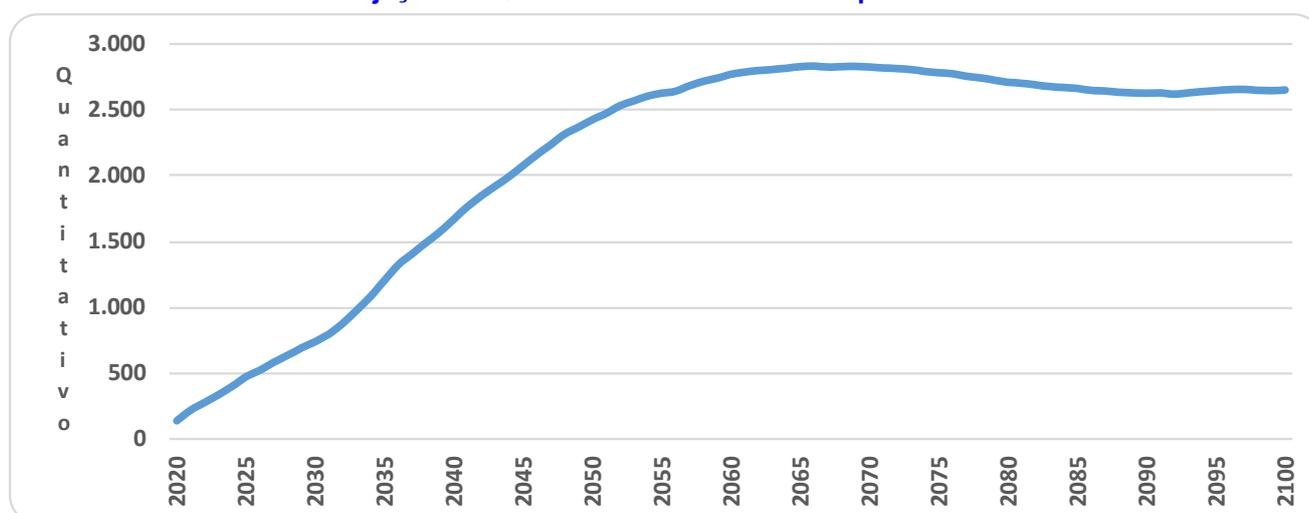
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	94,25%	5,75%	16,38%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Mesquita prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 22,00%, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 5.188.065,95	2.080	R\$ 2.494,26
Servidores Aposentados	R\$ 285.300,24	94	R\$ 3.035,11
Pensões	R\$ 70.311,42	33	R\$ 2.130,65
Total	R\$ 5.543.677,61	2.207	R\$ 2.511,86

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Mesquita representa 6,85% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 5.188.065,95	11,00%	R\$ 570.687,25
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 5.188.065,95	18,83%	R\$ 976.912,82
Município - CS	Folha de salários	R\$ 5.188.065,95	2,93%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 1.547.600,07
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 5.188.065,95	1,00%	R\$ 51.880,66
Total de Receita				R\$ 1.599.480,73

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas em 2019

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$1.547.600,07	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$355.611,66
Resultado (receitas - despesas)	R\$1.191.988,41	
Resultado sobre folha salarial	22,98%	
Resultado sobre arrecadação	77,02%	

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 19,83%, respectivamente, e 2,93% para o Custo Suplementar para o ano de 2019. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$1.547.600,07, verifica-se a existência de um excedente de 22,98% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas poderão ser revistas de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 149 da EC nº 103/19 combinado com o parágrafo 4º do artigo 9º da EC nº 103/2019, bem como com o artigo 5º da Lei nº. 10.887/ 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
População	2.080
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 2.494,26
Total da folha de salários mensal	R\$ 5.188.065,95

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
População	94
Idade média atual	59
Benefício médio	R\$ 3.035,11
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 285.300,24

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	33
Idade média atual	49
Benefício médio	R\$ 2.130,65
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 70.311,42

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
População	2.207
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.543.677,61

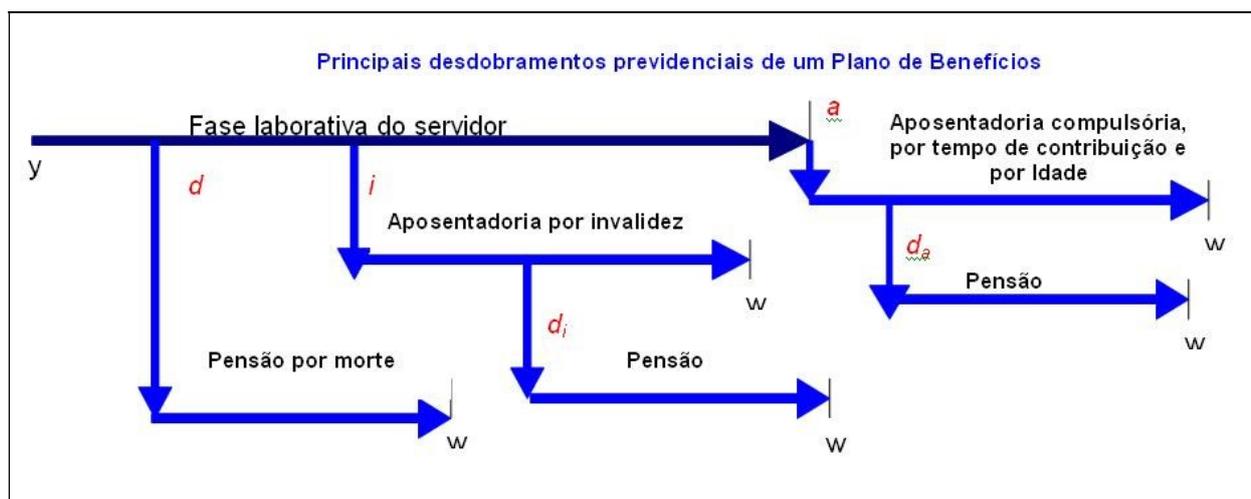
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município/Estado, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;

- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	126.499.137,58	31/12/2019
Renda Variável	0,00	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	0	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0	31/12/2019
Aplicações em enquadramento	0	31/12/2019
Titulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	0,00	31/12/2019
Acordos de Parcelamento	0,00	31/12/2019
Total	126.499.137,58	31/12/2019

7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “IEN”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$15.674.184,84	23,24%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$2.906.873,35	4,31%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$1.153.307,06	1,71%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$0,00	0,00%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$2.232.424,78	3,31%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 16: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 18.581.058,19	27,55%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.153.307,06	1,71%
Pensão de ativos	R\$ 2.232.424,78	3,31%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 21.966.790,03	32,57%
Administração do Plano	R\$ 674.448,57	1,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 22.641.238,60	33,57%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Conforme prevê o artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Entretanto, quando se define o Custo Normal, utiliza-se como base de aplicação da alíquota apenas o valor total da remuneração, desta forma, é necessário calcular a taxa que, quando aplicada sobre a remuneração, seja equivalente à taxa do plano de custeio atual aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio apurado na avaliação atuarial, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Quadro 17: Plano de Custeio

Discriminação		Custeio Proposto	Custeio Vigente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,83%	19,83%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	11,00%
	Aposentado**	14,00%	11,00%
	Pensionista**	14,00%	11,00%

Quadro 18: Reservas Matemáticas - Proposto

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 50.741.736,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 12.087.220,50)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 62.828.957,08)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 435.352.355,50)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 74.254.785,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 1.158.297,53
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 105.176.599,54
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 254.762.673,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 62.828.957,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 254.762.673,08)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 317.591.630,16)
(+) Ativo do Plano*	R\$ 126.499.137,58
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 191.092.492,58)

*O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas "Informações Complementares" referente a 31/dez/19.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 947 de 16 de dezembro de 2015, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 2 ...

§ 1º. Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2015, no valor de R\$ 19.514.662,51, correspondente ao custo suplementar de 2,93% (dois vírgula oitente de três por cento), o Município, suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas constantes.”

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 25.459.991,08, que trata-se de uma conta redutora de passivo.

Como podemos observar no quadro abaixo **o Plano de Equacionamento vigente no Município de Terra Roxa não é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial.**

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 191.092.492,58)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 25.459.991,08
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 165.632.501,50)

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Município de Mesquita somam 30,83%. A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,57% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para 14,00%, onde o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,83%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 22 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido na Instrução Normativa nº 07 de 21 de dezembro de 2018, o valor de R\$ R\$ 191.092.492,58 corresponde a um Custo Suplementar de 22,00% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Mesquita, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Tota

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 22.641.238,60	33,57%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 22 anos)	R\$ 14.832.072,47	22,00%
CUSTO TOTAL	R\$ 37.473.311,07	55,57%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê § 5º do artigo 7º da Instrução Normativa SPREV nº 007/18, os planos de equacionamento de deficit atuarial em execução com base nas regras dispostas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do deficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria ME nº 464/18.

9.2.2. Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 947 de 16 de dezembro de 2015, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 2 ...

§ 1º. Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2015, no valor de R\$ 19.514.662,51, correspondente ao custo suplementar de 2,93% (dois vírgula oitente de três por cento), o Município, suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas constantes.”

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2020	191.092.492,58	1.976.134,32	200.352.596,82	2,93%
2021	200.352.596,82	1.976.134,32	210.157.195,20	2,93%
2022	210.157.195,20	1.976.134,32	220.538.303,96	2,93%
2023	220.538.303,96	1.976.134,32	231.529.821,91	2,93%
2024	231.529.821,91	1.976.134,32	243.167.641,12	2,93%
2025	243.167.641,12	1.976.134,32	255.489.764,10	2,93%
2026	255.489.764,10	1.976.134,32	268.536.427,91	2,93%
2027	268.536.427,91	1.976.134,32	282.350.235,55	2,93%
2028	282.350.235,55	1.976.134,32	296.976.295,08	2,93%
2029	296.976.295,08	1.976.134,32	312.462.366,91	2,93%
2030	312.462.366,91	1.976.134,32	328.859.019,77	2,93%
2031	328.859.019,77	1.976.134,32	346.219.795,81	2,93%
2032	346.219.795,81	1.976.134,32	364.601.385,48	2,93%
2033	364.601.385,48	1.976.134,32	384.063.812,63	2,93%
2034	384.063.812,63	1.976.134,32	404.670.630,49	2,93%
2035	404.670.630,49	1.976.134,32	426.489.129,25	2,93%
2036	426.489.129,25	1.976.134,32	449.590.555,73	2,93%
2037	449.590.555,73	1.976.134,32	474.050.346,09	2,93%
2038	474.050.346,09	1.976.134,32	499.948.372,12	2,93%
2039	499.948.372,12	1.976.134,32	527.369.202,08	2,93%
2040	527.369.202,08	1.976.134,32	556.402.376,84	2,93%
2041	556.402.376,84	1.976.134,32	587.142.702,28	2,93%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, seguindo os ditamos da Portaria MF nº 464/2018 e Instrução

Normativa SPREV nº 007/18, foram recalculados os valores de Déficit Atuarial deduzido o Limite de Déficit Atuarial e o novo prazo de financiamento.

Inicialmente, foi apurado o valor do Déficit referente a Reserva de Benefícios concedidos, identificando-se neste caso que, como o Ativo do Plano supera o valor total desta Reserva, seu Déficit é zero.

Desta forma, o Déficit do Plano é referente a Reserva de Benefícios a Conceder, conforme quadro seguinte.

Quadro 23: Déficit Apurado

Discriminação	Valores
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 62.828.957,08
(+) Ativo do Plano	R\$ 126.499.137,58
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit RMBC	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 254.762.673,08
Déficit RMBaC	(R\$ 191.092.492,58)
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 191.092.492,58

Na sequência, apurou-se o valor do Limite de Déficit Atuarial – LDA, levando em conta o cálculo da Duration do Passivo e a Expectativa de Vida dos Inativos e Pensionistas, conforme a seguir:

Quadro 24: LDA apurado pelo cálculo da Duration

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA adotando a duration do passivo como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Duration	Constante 'a'	Duration	
	1,5	22,35	(64.049.804,83)

Quadro 25: LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA tomando a expectativa de vida de inativos e pensionistas como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Expectativa Vida	Constante 'b'	Expectativa de vida inativos e pensionistas	
	2	24,07	- 42.167.825,98

A partir destes dois resultados, apura-se o novo valor de Déficit, já descontado o valor do LDA, que é de R\$ 127.042.687,75, conforme a seguir.

Quadro 26: Déficit – LDA

Déficit considerado o LDA			
		Valor do LDA	Déficit Apurado
Déficit	Déficit Total Apurado	R\$0,00	(191.092.492,58)
	Déficit LDA duration	(64.049.804,83)	(127.042.687,75)
	Déficit Expectativa de Vida	(42.167.825,98)	(R\$148.924.666,60)

A segunda etapa é a apuração do novo período de amortização que também leva em conta a Duration do Passivo e a Expectativa de Vida, conforme resultados seguintes:

Quadro 27: Período de Amortização

Cálculo do período de amortização		
	Parâmetros	Período de amortização
Período de Amortização	Período padrão	35
	Duration c = 2,0	45
	Exp Vida d = 1,5	23

Apesar de haver a possibilidade de período de amortização de 46 anos, o aumento do período reduz muito pouco o percentual de custo suplementar, motivo pelo qual indicamos o período de 35 anos.

Considerando, então, estes novos parâmetros, propõe-se a seguir novo plano de equacionamento, que permaneça em 2,93% para os anos de 2020 e 2021 sobre a remuneração de servidores ativos, se elevando a cada ano até atingir o patamar de 16,22% em 2040, momento em que a taxa permanece constante.

Quadro 28: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2020	127.042.687,75	1.976.134,32	132.536.663,47	2,93%
2021	132.536.663,47	1.976.134,32	138.353.684,96	2,93%
2022	138.353.684,96	8.146.653,97	138.342.227,67	12,08%
2023	138.342.227,67	8.296.127,89	138.180.622,76	12,31%
2024	138.180.622,76	8.445.601,81	137.860.041,56	12,54%
2025	137.860.041,56	8.595.075,74	137.371.136,27	12,77%
2026	137.371.136,27	8.744.549,66	136.704.009,43	13,00%
2027	136.704.009,43	8.894.023,58	135.848.181,61	13,23%
2028	135.848.181,61	9.043.497,50	134.792.557,19	13,46%
2029	134.792.557,19	9.192.971,42	133.525.388,13	13,69%
2030	133.525.388,13	9.342.445,34	132.034.235,61	13,92%
2031	132.034.235,61	9.491.919,26	130.305.929,41	14,15%
2032	130.305.929,41	9.641.393,18	128.326.524,87	14,38%
2033	128.326.524,87	9.790.867,10	126.081.257,43	14,61%
2034	126.081.257,43	9.940.341,02	123.554.494,35	14,84%
2035	123.554.494,35	10.089.814,94	120.729.683,67	15,07%
2036	120.729.683,67	10.239.288,87	117.589.300,21	15,30%
2037	117.589.300,21	10.388.762,79	114.114.788,27	15,53%
2038	114.114.788,27	10.538.236,71	110.286.501,11	15,76%
2039	110.286.501,11	10.687.710,63	106.083.636,75	15,99%
2040	106.083.636,75	10.837.184,55	101.484.170,04	16,22%
2041	101.484.170,04	10.837.184,55	96.614.254,69	16,22%
2042	96.614.254,69	10.837.184,55	91.457.988,32	16,22%
2043	91.457.988,32	10.837.184,55	85.998.533,48	16,22%
2044	85.998.533,48	10.837.184,55	80.218.062,70	16,22%
2045	80.218.062,70	10.837.184,55	74.097.700,24	16,22%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2046	74.097.700,24	10.837.184,55	67.617.460,47	16,22%
2047	67.617.460,47	10.837.184,55	60.756.182,59	16,22%
2048	60.756.182,59	10.837.184,55	53.491.461,58	16,22%
2049	53.491.461,58	10.837.184,55	45.799.574,97	16,22%
2050	45.799.574,97	10.837.184,55	37.655.405,43	16,22%
2051	37.655.405,43	10.837.184,55	29.032.358,72	16,22%
2052	29.032.358,72	10.837.184,55	19.902.276,86	16,22%
2053	19.902.276,86	10.837.184,55	10.235.346,19	16,22%
2054	10.235.346,19	10.837.184,55	0,00	16,22%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 16,22%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, **caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear**, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 29: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,83%	22,00%	2,93%*
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

* Conforme o quadro 28.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Mesquita e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,88% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2018 (segregada por sexo);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados



apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 1,00% do total da remuneração dos salários e benefícios de contribuição do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 63 anos;
- Grupo todo: 57 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2020 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,88%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,90%, tomando como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 10,45%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2020.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;



- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município: 19,83% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para Custo Normal e 2,93% sobre a folha de salários a título de Custo Suplementar para o ano de 2020.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 1.191.988,41, que corresponde a um 22,98% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é de R\$ 126.499.137,58 e é composto por Ativos Financeiros.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 33,57% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 30,83%, **Sugerimos manter alíquota de 19,83% para o Município e alteração da alíquota dos servidores, para 14,00%.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 191.092.492,58 e para financiá-lo em 30 anos é necessária uma contribuição adicional de 22,00%, totalizando 55,57% da folha de salários dos servidores ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 947 de 16 de dezembro de 2015, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 2 ...

§ 1º. Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2015, no valor de R\$ 19.514.662,51, correspondente ao custo suplementar de 2,93% (dois vírgula oitente de três por cento), o Município, suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas constantes.”

Tal Plano de Amortização vigente **não será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, seguindo os ditamos da Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa SPREV nº 007/18, foram recalculados os valores de Déficit Atuarial deduzido o Limite de Déficit Atuarial e o novo prazo de financiamento.



Inicialmente, foi apurado o valor do Déficit referente a Reserva de Benefícios concedidos, identificando-se neste caso que, como o Ativo do Plano supera o valor total desta Reserva, seu Déficit é zero.

Desta forma, o Déficit do Plano é referente a Reserva de Benefícios a Conceder, conforme quadro seguinte.

Déficit Apurado

Discriminação	Valores
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 62.828.957,08
(+) Ativo do Plano	R\$ 126.499.137,58
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit RMBC	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 254.762.673,08
Déficit RMBaC	(R\$ 191.092.492,58)
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 191.092.492,58

Na sequência, apurou-se o valor do Limite de Déficit Atuarial – LDA, levando em conta o cálculo da Duration do Passivo e a Expectativa de Vida dos Inativos e Pensionistas, conforme a seguir:

LDA apurado pelo cálculo da Duration

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA adotando a duration do passivo como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Duration	Constante 'a'	Duration	
	1,5	22,35	(64.049.804,83)

LDA apurado pelo cálculo da Expectativa de Vida

Cálculo do Limite de déficit Atuarial - LDA tomando a expectativa de vida de inativos e pensionistas como referência			
	Limite de déficit Atuarial (LDA)	Valor	LDA
Expectativa Vida	Constante 'b'	Expectativa de vida inativos e pensionistas	
	2	24,07	- 42.167.825,98

A partir destes dois resultados, apura-se o novo valor de Déficit, já descontado o valor do LDA, que é de R\$ 127.042.687,75, conforme a seguir.

Déficit – LDA

Déficit considerado o LDA			
		Valor do LDA	Déficit Apurado
Déficit	Déficit Total Apurado	R\$0,00	(191.092.492,58)
	Déficit LDA duration	(64.049.804,83)	(127.042.687,75)
	Déficit Expectativa de Vida	(42.167.825,98)	(R\$148.924.666,60)

A segunda etapa é a apuração do novo período de amortização que também leva em conta a Duration do Passivo e a Expectativa de Vida, conforme resultados seguintes:

Período de Amortização

Cálculo do período de amortização		
	Parâmetros	Período de amortização
Período de Amortização	Período padrão	35
	Duration $c = 2,0$	45
	Exp Vida $d = 1,5$	23

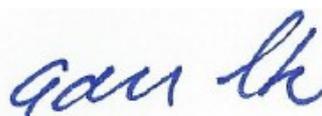
Apesar de haver a possibilidade de período de amortização de 45 anos, o aumento do período reduz muito pouco o percentual de custo suplementar, motivo pelo qual indicamos o período de 35 anos.

Considerando, então, estes novos parâmetros, propõe-se a seguir novo plano de equacionamento, que permaneça em 2,93% para os anos de 2020 e 2021 sobre a remuneração de servidores ativos, se elevando a cada ano até atingir o patamar de 16,22% em 2040, momento em que a taxa permanece constante.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 19,83%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 2,93%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2020, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Mesquita, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 30: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	576	328	904
Folha salarial mensal	R\$ 1.147.220,60	R\$ 820.194,62	R\$ 1.967.415,22
Salário médio	R\$ 1.991,70	R\$ 2.500,59	R\$ 2.176,34
Idade mínima atual	23	25	23
Idade média atual	44	41	43
Idade máxima atual	70	71	71
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	33	34
Idade máxima de admissão	61	61	61
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 63,72%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 20,35%, idade média maior em 3 anos e idade de aposentadoria menor em 4 anos.

Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	952	224	1.176
Folha salarial mensal	R\$ 2.623.519,25	R\$ 597.131,48	R\$ 3.220.650,73
Salário médio	R\$ 2.755,80	R\$ 2.665,77	R\$ 2.738,65
Idade mínima atual	22	26	22
Idade média atual	42	41	41
Idade máxima atual	74	69	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	32	33	32
Idade máxima de admissão	62	51	62
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	55

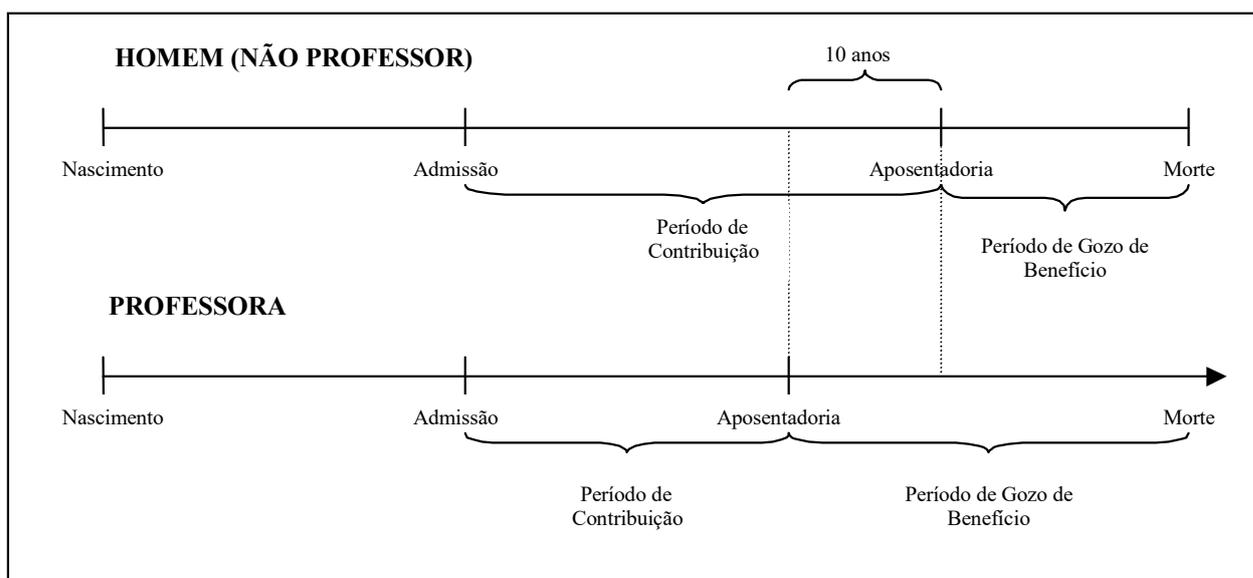
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Mesquita corresponde a 56,54% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 80,95% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 5: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Mesquita, de forma consolidada.

Quadro 32: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.528	552	2.080
Folha salarial mensal	R\$ 3.770.739,84	R\$ 1.417.326,10	R\$ 5.188.065,95
Salário médio	R\$ 2.467,76	R\$ 2.567,62	R\$ 2.494,26
Idade mínima atual	22	25	22
Idade média atual	42	41	42
Idade máxima atual	74	71	74
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	33	33
Idade máxima de admissão	62	61	62
Idade média de aposentadoria projetada	56	61	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,46% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 4,05% ao das mulheres.

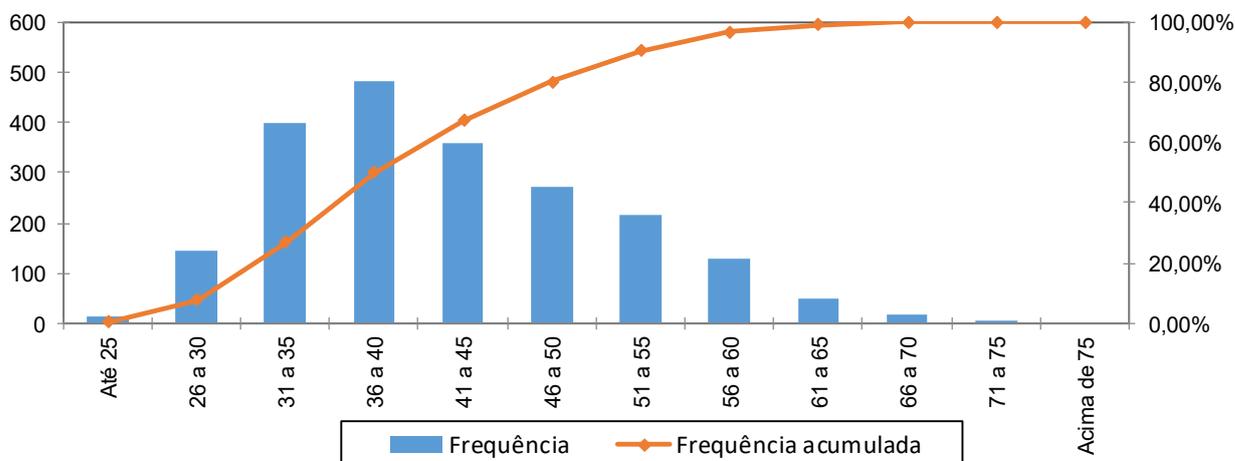
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	12	0,58%	0,58%
26 a 30	146	7,02%	7,60%
31 a 35	400	19,23%	26,83%
36 a 40	481	23,12%	49,95%
41 a 45	358	17,21%	67,16%
46 a 50	270	12,98%	80,14%
51 a 55	215	10,34%	90,48%
56 a 60	128	6,15%	96,63%
61 a 65	51	2,46%	99,09%
66 a 70	16	0,77%	99,86%
71 a 75	3	0,14%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	2.080	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



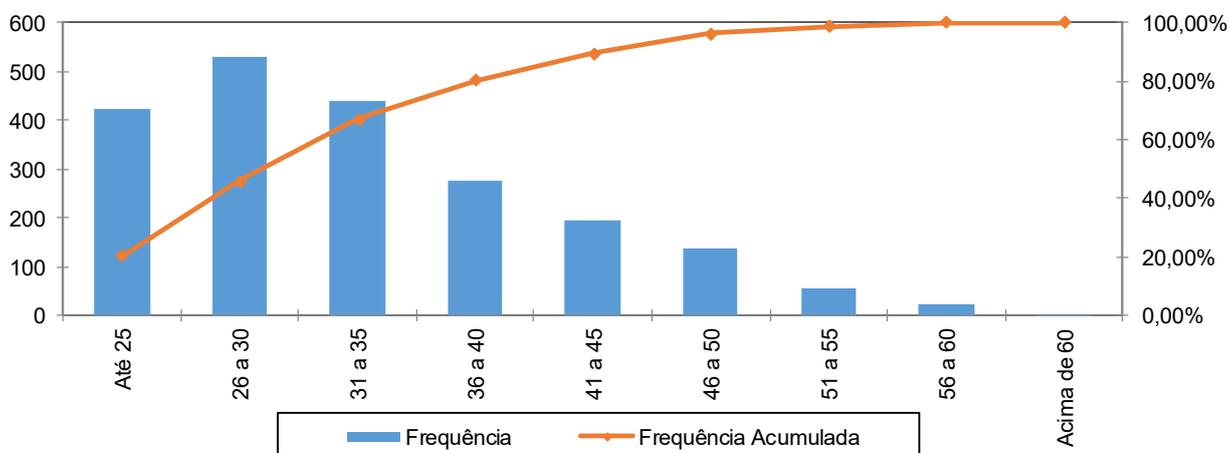
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	422	20,29%	20,29%
26 a 30	528	25,38%	45,67%
31 a 35	439	21,11%	66,78%
36 a 40	276	13,27%	80,05%
41 a 45	196	9,42%	89,47%
46 a 50	138	6,64%	96,11%
51 a 55	55	2,64%	98,75%
56 a 60	22	1,06%	99,81%
Acima de 60	4	0,19%	100,00%
Total	2.080	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Mesquita foram aos 18 e aos 62 anos, respectivamente, sendo que 66,78% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

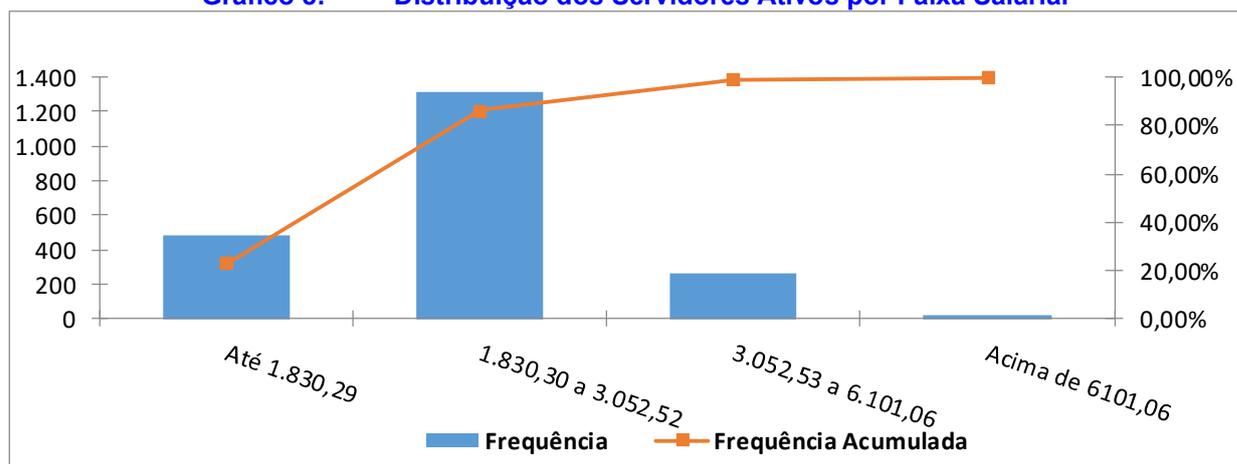
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.830,29	483	23,22%	23,22%
1.830,30 a 3.052,52	1.313	63,13%	86,35%
3.052,53 a 6.101,06	264	12,69%	99,04%
Acima de 6101,06	20	0,96%	100,00%
Total	2.080	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

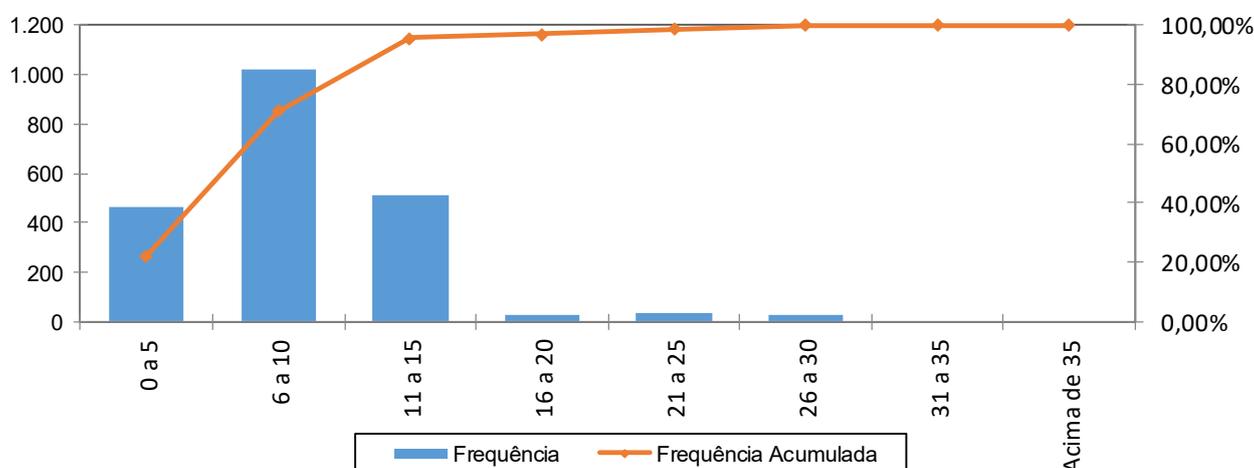
Observa-se que a maior frequência de servidores, 63,13%, situa-se na faixa salarial de 1.830,30 a 3.052,52 e apenas uma pequena parcela, 0,96%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 36: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	462	22,21%	22,21%
6 a 10	1.019	48,99%	71,20%
11 a 15	508	24,43%	95,63%
16 a 20	28	1,34%	96,97%
21 a 25	32	1,54%	98,51%
26 a 30	31	1,49%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	2.080	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

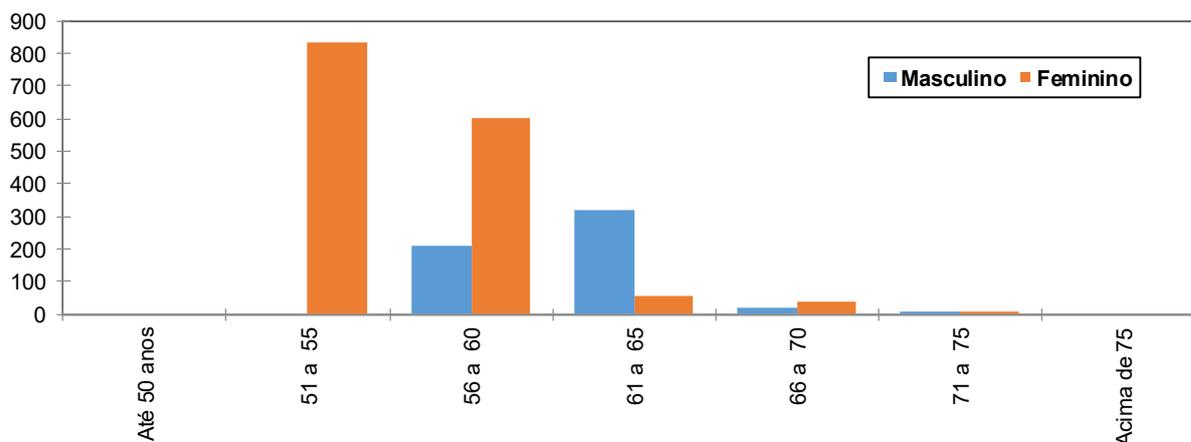
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	834	0	834
56 a 60	599	212	811
61 a 65	56	321	377
66 a 70	37	18	55
71 a 75	2	1	3
Acima de 75	0	0	0
Total	1.528	552	2.080

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 79,09% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

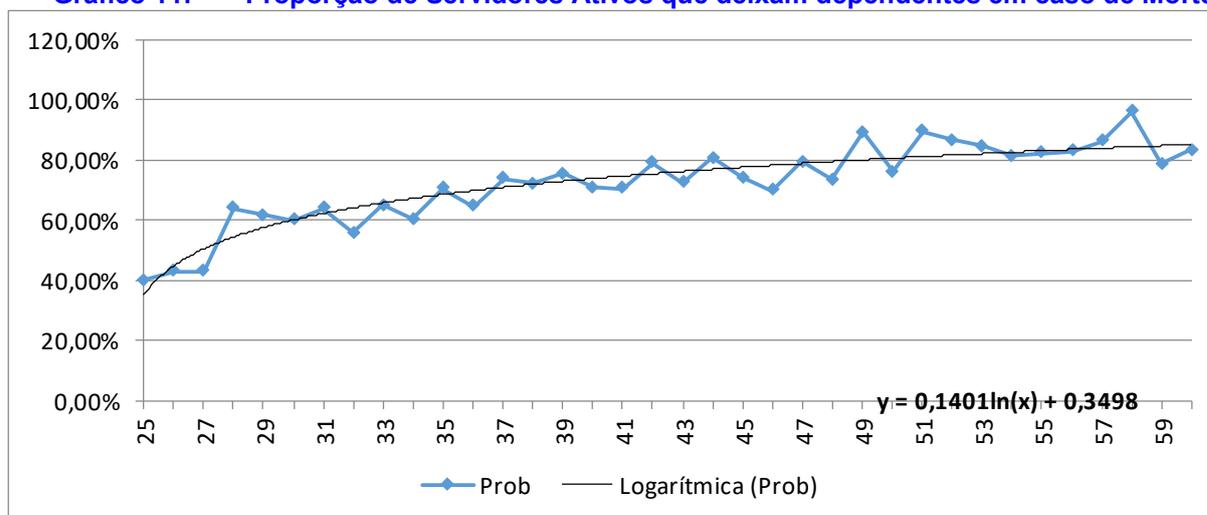
Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civi

Categoria	População	Frequência
Casados	1.510	72,60%
Não casados	570	27,40%
Total	2.080	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 100%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 39: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	88	6	94
Folha Salarial	R\$ 277.077,98	R\$ 8.222,26	R\$ 285.300,24
Salário Médio	R\$ 3.148,61	R\$ 1.370,38	R\$ 3.035,11
Idade mínima	35	65	65
Idade Média	59	70	59
Idade máxima	81	76	81

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

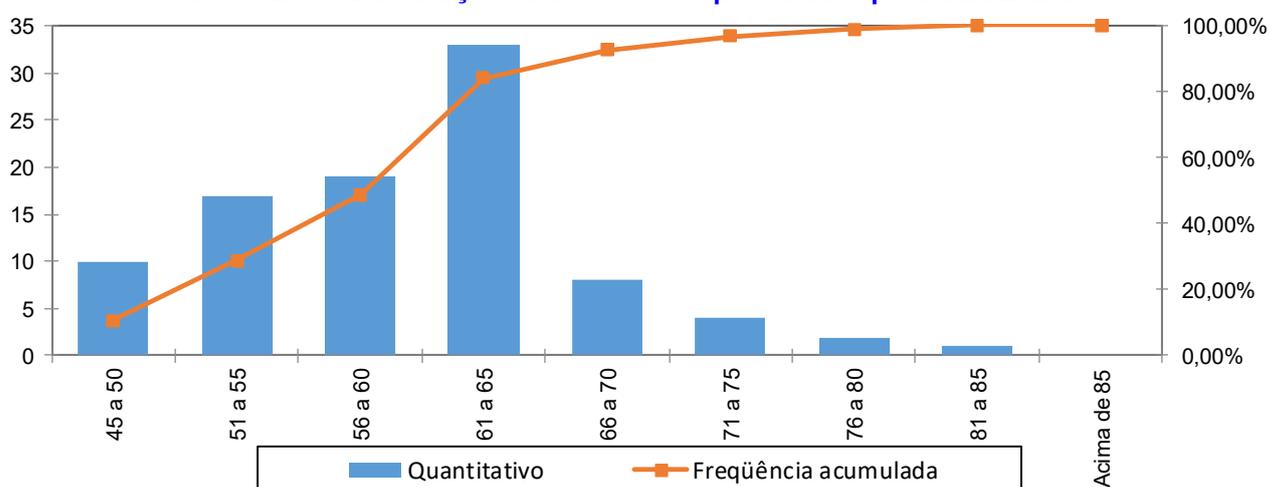
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Mesquita aponta para um número inferior de aposentados do sexo masculino, 6,38% do contingente total.

Quadro 40: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	10	10,64%	10,64%
51 a 55	17	18,09%	28,73%
56 a 60	19	20,20%	48,93%
61 a 65	33	35,11%	84,04%
66 a 70	8	8,51%	92,55%
71 a 75	4	4,26%	96,81%
76 a 80	2	2,13%	98,94%
81 a 85	1	1,06%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	94	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 41: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	2	R\$ 2.092,09	R\$ 1.046,05	66
	Feminino	10	R\$ 12.633,42	R\$ 1.263,34	64
Tempo de contribuição	Masculino	1	R\$ 2.589,13	R\$ 2.589,13	65
	Feminino	64	R\$ 236.343,99	R\$ 3.692,87	59
Idade	Masculino	3	R\$ 3.541,04	R\$ 1.180,35	75
	Feminino	3	R\$ 6.333,10	R\$ 2.111,03	77
Compulsória	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	11	R\$ 21.767,47	R\$ 1.978,86	48
Especial	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Total		94	R\$ 285.300,24	R\$ 3.035,11	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

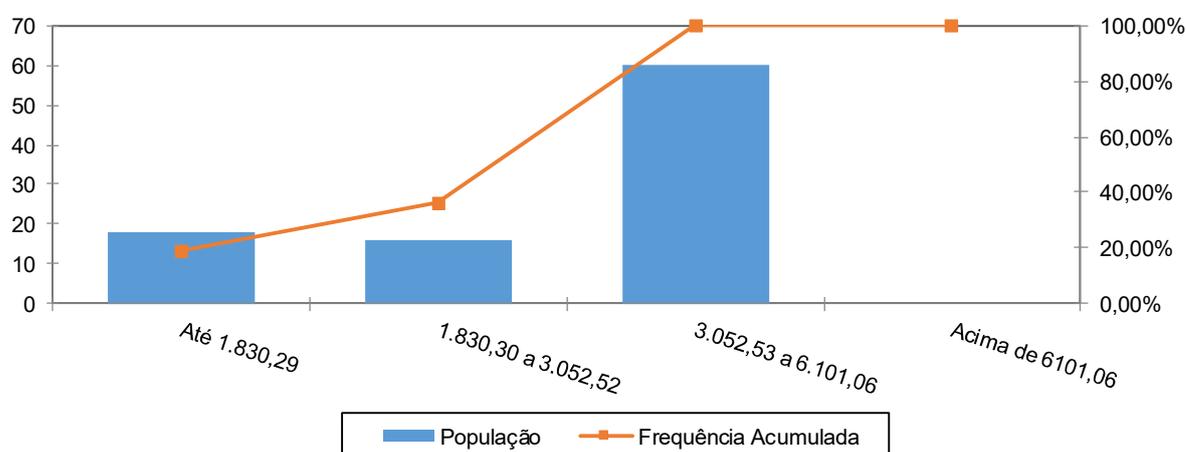
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 42: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.830,29	18	19,15%	19,15%
1.830,30 a 3.052,52	16	17,02%	36,17%
3.052,53 a 6.101,06	60	63,83%	100,00%
Acima de 6.101,06	0	0,00%	100,00%
Total	94	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 63,83%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.052,53 a R\$ 6.101,06.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 43: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	16	17	33
Folha de Benefícios	R\$ 31.118,85	R\$ 39.192,57	R\$ 70.311,42
Benefício médio	R\$ 1.944,93	R\$ 2.305,45	R\$ 2.130,65
Idade mínima atual	14	9	9
Idade média atual	52	46	49
Idade máxima atual	94	67	94

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

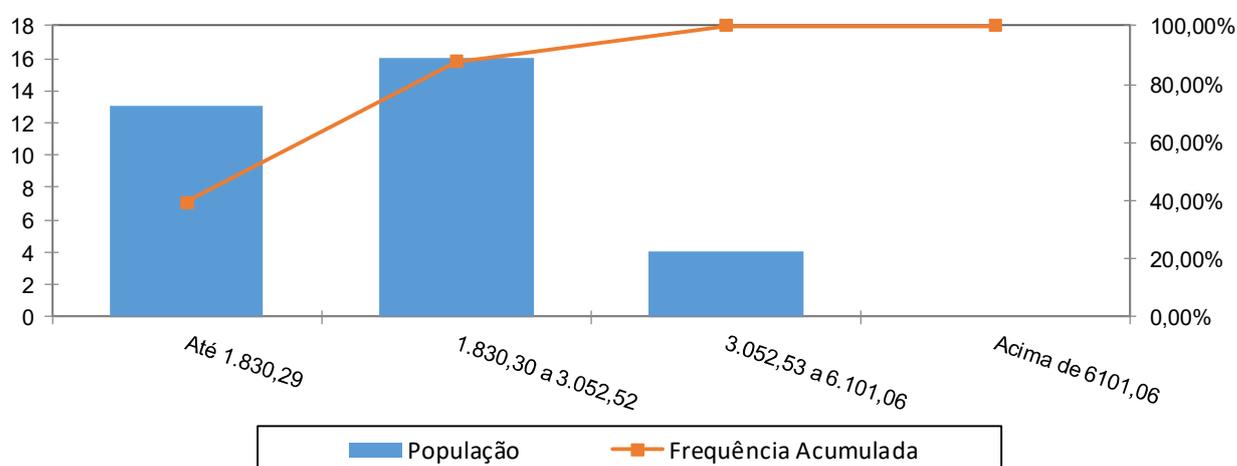
O grupo de pensionistas do Município de Mesquita está representado por 48,48% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 15,64% em relação ao dos homens.

Quadro 44: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.830,29	13	39,39%	39,39%
1.830,30 a 3.052,52	16	48,48%	87,87%
3.052,53 a 6.101,06	4	12,12%	99,99%
Acima de 6101,06	0	0,00%	99,99%
Total	33	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na segunda faixa considerada, ou seja, 48,48% percebem benefícios de R\$ 1.830,30 a R\$ 3.052,52.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	4	Adotou-se matrículas hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	108	Adotou-se o salário médio apurado nos bancos de dados analisados
Tempo de serviço anterior não informado	1984	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	1	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual a 18 anos
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	13	Adotou-se o salário-mínimo
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges
Servidores admitidos em data posterior à data base de dados	1	Excluído da base de dados
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	2	Admitiu-se o dado original como correto
Cônjuge com idade superior a 16 anos	1	Admitiu-se a diferença etária médiaapurada no banco de dados analisado
Baixo índice de servidores casados	15,33%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao salário mínimo	3	Adotou-se o salário mínimo
Dependente temporário com idade superior a 21 anos	6	Excluiu-se os dependentes da base de dados
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	6	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	12	Admitiu-se que estes servidores têm cônjuge
Servidores aposentados em data posterior a data base de dados	6	Manteu-se o dado original como correto

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao salário mínimo	1	Adotou-se o salário mínimo
Pensão concedida em data posterior a data base dos dados	1	Excluiu-se do banco de dados

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS - Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$5.188.065,95	14,00%	R\$ 9.442.280,03
Contribuição Aposentados	R\$0,00	14,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	14,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$5.188.065,95	18,83%	R\$ 12.699.866,64
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$5.188.065,95	1,00%	R\$ 674.448,57
Contribuição Ente - CS Escalonado Proposto	R\$5.188.065,95	2,93%	R\$ 1.976.134,32
Compensação Previdenciária	R\$0,00		R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS			R\$ 0,00
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$5.188.065,95	19,83%	R\$ 13.374.315,21
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 15.350.449,53

DESPESAS - Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 3.708.903,12
Pensões			R\$ 914.048,46
Despesas Administrativas	R\$5.188.065,95	1,00%	R\$ 674.448,57
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 4.622.951,58
Aposentadorias + Pensões			R\$ 4.622.951,58

ATIVO (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/19	R\$126.499.137,58
Valor em 31/12/20	R\$133.958.254,72
Ganho financeiro	R\$7.459.117,14

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	2.080	0	2.080	94	33	0	0	127	2.207
2021	1.974	106	2.080	93	33	78	6	210	2.290
2022	1.895	185	2.080	92	32	131	12	267	2.347
2023	1.816	264	2.080	91	32	184	20	326	2.406
2024	1.732	348	2.080	89	31	242	28	390	2.470
2025	1.641	439	2.080	88	31	308	36	463	2.543
2026	1.574	506	2.080	87	31	350	46	513	2.593
2027	1.498	582	2.080	85	30	402	56	573	2.653
2028	1.430	650	2.080	84	30	446	67	627	2.707
2029	1.359	721	2.080	82	29	492	79	683	2.763
2030	1.296	784	2.080	80	29	532	92	733	2.813
2031	1.227	853	2.080	79	28	579	105	791	2.871
2032	1.143	937	2.080	77	28	648	120	872	2.952
2033	1.069	1.011	2.080	75	27	736	136	974	3.054
2034	988	1.092	2.080	73	27	824	154	1.077	3.157
2035	909	1.171	2.080	70	26	931	173	1.200	3.280
2036	823	1.257	2.080	68	26	1.031	193	1.318	3.398
2037	747	1.333	2.080	66	25	1.098	214	1.403	3.483
2038	672	1.408	2.080	63	24	1.165	235	1.487	3.567
2039	603	1.477	2.080	61	24	1.229	256	1.570	3.650

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2040	524	1.556	2.080	58	23	1.306	279	1.666	3.746
2041	439	1.641	2.080	56	23	1.382	302	1.763	3.843
2042	372	1.708	2.080	53	22	1.444	326	1.845	3.925
2043	320	1.760	2.080	51	21	1.497	350	1.919	3.999
2044	270	1.810	2.080	48	21	1.547	376	1.992	4.072
2045	228	1.852	2.080	45	20	1.608	402	2.075	4.155
2046	184	1.896	2.080	42	19	1.667	429	2.158	4.238
2047	143	1.937	2.080	40	18	1.721	456	2.236	4.316
2048	111	1.969	2.080	37	18	1.776	484	2.315	4.395
2049	88	1.992	2.080	34	17	1.806	512	2.368	4.448
2050	61	2.019	2.080	32	16	1.840	538	2.426	4.506
2051	46	2.034	2.080	29	16	1.863	565	2.473	4.553
2052	24	2.056	2.080	27	15	1.899	591	2.532	4.612
2053	15	2.065	2.080	24	14	1.912	617	2.568	4.648
2054	11	2.069	2.080	22	13	1.927	642	2.605	4.685
2055	7	2.073	2.080	20	13	1.927	667	2.626	4.706
2056	4	2.076	2.080	18	12	1.923	689	2.642	4.722
2057	3	2.077	2.080	16	12	1.946	710	2.683	4.763
2058	1	2.079	2.080	14	11	1.960	732	2.717	4.797
2059	0	2.080	2.080	12	10	1.967	752	2.741	4.821

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2060	0	2.080	2.080	11	10	1.981	770	2.771	4.851
2061	0	2.080	2.080	9	9	1.983	786	2.788	4.868
2062	0	2.080	2.080	8	9	1.983	801	2.800	4.880
2063	0	2.080	2.080	7	8	1.980	813	2.809	4.889
2064	0	2.080	2.080	6	8	1.980	824	2.817	4.897
2065	0	2.080	2.080	5	7	1.985	833	2.830	4.910
2066	0	2.080	2.080	4	7	1.982	840	2.833	4.913
2067	0	2.080	2.080	4	6	1.971	845	2.826	4.906
2068	0	2.080	2.080	3	6	1.973	847	2.830	4.910
2069	0	2.080	2.080	3	6	1.975	849	2.832	4.912
2070	0	2.080	2.080	2	5	1.970	848	2.826	4.906
2071	0	2.080	2.080	2	5	1.968	846	2.820	4.900
2072	0	2.080	2.080	1	5	1.967	842	2.815	4.895
2073	0	2.080	2.080	1	5	1.965	837	2.807	4.887
2074	0	2.080	2.080	1	4	1.958	830	2.794	4.874
2075	0	2.080	2.080	1	4	1.957	821	2.783	4.863
2076	0	2.080	2.080	1	4	1.958	812	2.775	4.855
2077	0	2.080	2.080	1	4	1.950	802	2.756	4.836
2078	0	2.080	2.080	0	4	1.949	791	2.745	4.825
2079	0	2.080	2.080	0	3	1.944	780	2.728	4.808

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	2.080	2.080	0	3	1.938	769	2.710	4.790
2081	0	2.080	2.080	0	3	1.943	758	2.704	4.784
2082	0	2.080	2.080	0	3	1.941	747	2.691	4.771
2083	0	2.080	2.080	0	3	1.937	737	2.677	4.757
2084	0	2.080	2.080	0	3	1.940	728	2.670	4.750
2085	0	2.080	2.080	0	3	1.941	719	2.663	4.743
2086	0	2.080	2.080	0	3	1.933	712	2.648	4.728
2087	0	2.080	2.080	0	2	1.935	706	2.643	4.723
2088	0	2.080	2.080	0	2	1.930	702	2.635	4.715
2089	0	2.080	2.080	0	2	1.929	699	2.630	4.710
2090	0	2.080	2.080	0	2	1.928	697	2.627	4.707
2091	0	2.080	2.080	0	2	1.930	696	2.629	4.709
2092	0	2.080	2.080	0	2	1.921	697	2.620	4.700
2093	0	2.080	2.080	0	2	1.929	698	2.629	4.709
2094	0	2.080	2.080	0	1	1.937	701	2.640	4.720
2095	0	2.080	2.080	0	1	1.941	704	2.647	4.727
2096	0	2.080	2.080	0	1	1.946	708	2.655	4.735
2097	0	2.080	2.080	0	1	1.943	712	2.656	4.736
2098	0	2.080	2.080	0	1	1.934	715	2.650	4.730
2099	0	2.080	2.080	0	1	1.929	718	2.647	4.727
2100	0	2.080	2.080	0	1	1.930	721	2.652	4.732

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	67.444.857,31	0,00	67.444.857,31	0,00	0,00	0,00	3.708.903,12	914.048,46	4.622.951,58	4.622.951,58	72.067.808,89
2021	64.335.181,28	3.214.422,82	67.549.604,09	3.046.134,71	0,00	3.046.134,71	3.697.495,35	904.492,75	4.601.988,10	7.648.122,81	75.197.726,90
2022	62.425.624,87	5.508.062,68	67.933.687,55	4.904.815,79	3.257,70	4.908.073,49	3.683.979,57	894.527,12	4.578.506,69	9.486.580,18	77.420.267,72
2023	60.538.520,82	7.760.981,74	68.299.502,57	6.744.921,28	23.314,68	6.768.235,96	3.668.133,46	884.131,33	4.552.264,79	11.320.500,75	79.620.003,31
2024	58.370.030,10	10.216.236,17	68.586.266,27	8.867.388,73	47.313,25	8.914.701,98	3.649.719,30	873.285,62	4.523.004,92	13.437.706,90	82.023.973,17
2025	55.802.663,55	13.020.108,96	68.822.772,52	11.389.985,63	79.380,40	11.469.366,02	3.628.490,90	861.965,48	4.490.456,37	15.959.822,40	84.782.594,92
2026	53.982.857,88	15.125.976,95	69.108.834,83	13.169.807,19	121.420,23	13.291.227,42	3.604.194,69	850.139,41	4.454.334,10	17.745.561,53	86.854.396,35
2027	51.770.892,35	17.581.202,08	69.352.094,43	15.341.364,03	171.589,97	15.512.954,00	3.576.570,81	837.774,36	4.414.345,17	19.927.299,17	89.279.393,59
2028	49.867.364,88	19.773.944,94	69.641.309,82	17.202.908,15	230.479,27	17.433.387,42	3.545.355,04	824.855,67	4.370.210,71	21.803.598,13	91.444.907,95
2029	47.948.672,07	21.982.753,43	69.931.425,50	19.076.875,72	297.780,14	19.374.655,86	3.510.269,46	811.372,86	4.321.642,32	23.696.298,18	93.627.723,68
2030	46.157.448,81	24.039.559,89	70.197.008,70	20.822.017,73	374.419,24	21.196.436,98	3.471.039,17	797.318,94	4.268.358,11	25.464.795,09	95.661.803,79
2031	43.944.908,74	26.437.384,59	70.382.293,34	22.983.488,02	532.431,71	23.515.919,74	3.427.398,23	782.676,98	4.210.075,21	27.725.994,95	98.108.288,29
2032	41.405.520,72	29.071.576,59	70.477.097,31	25.466.763,63	924.709,65	26.391.473,28	3.379.078,52	767.427,33	4.146.505,85	30.537.979,14	101.015.076,45
2033	39.090.195,65	31.487.063,39	70.577.259,04	27.721.494,58	2.104.729,05	29.826.223,64	3.325.827,61	751.552,42	4.077.380,02	33.903.603,66	104.480.862,70
2034	36.316.750,56	34.145.885,70	70.462.636,26	30.426.578,86	3.216.629,43	33.643.208,29	3.267.403,26	735.056,15	4.002.459,42	37.645.667,71	108.108.303,97
2035	33.793.611,89	36.605.128,70	70.398.740,59	32.872.988,59	4.932.699,04	37.805.687,63	3.203.618,60	717.931,05	3.921.549,65	41.727.237,28	112.125.977,88
2036	30.792.830,00	39.328.522,11	70.121.352,11	35.786.563,72	6.278.372,97	42.064.936,69	3.134.328,86	700.185,34	3.834.514,20	45.899.450,89	116.020.803,00
2037	28.219.280,75	41.767.920,03	69.987.200,78	38.261.117,01	6.928.304,51	45.189.421,52	3.059.406,12	681.896,64	3.741.302,76	48.930.724,29	118.917.925,07
2038	25.558.023,30	44.361.114,27	69.919.137,57	40.807.804,99	7.529.219,25	48.337.024,23	2.978.780,08	663.100,62	3.641.880,70	51.978.904,94	121.898.042,50
2039	22.982.055,77	46.845.081,32	69.827.137,09	43.253.293,29	8.355.315,11	51.608.608,40	2.892.448,34	643.835,17	3.536.283,51	55.144.891,91	124.972.029,00

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	20.086.020,04	49.507.497,88	69.593.517,92	45.996.953,77	9.247.090,62	55.244.044,39	2.800.518,14	624.144,37	3.424.662,51	58.668.706,90	128.262.224,82
2041	16.783.370,65	52.441.921,77	69.225.292,43	49.123.978,14	10.002.328,73	59.126.306,88	2.703.197,84	604.073,83	3.307.271,68	62.433.578,56	131.658.870,98
2042	14.188.920,79	54.862.083,65	69.051.004,45	51.517.410,91	10.870.909,55	62.388.320,46	2.600.727,13	583.666,57	3.184.393,70	65.572.714,16	134.623.718,60
2043	12.229.410,54	56.760.355,70	68.989.766,23	53.242.856,50	12.054.433,08	65.297.289,58	2.493.410,78	562.963,59	3.056.374,37	68.353.663,95	137.343.430,18
2044	10.586.488,71	58.380.515,01	68.967.003,72	54.614.659,89	13.244.420,35	67.859.080,24	2.381.630,90	542.035,65	2.923.666,55	70.782.746,78	139.749.750,50
2045	9.065.437,99	59.892.656,85	68.958.094,84	55.821.579,11	15.008.520,16	70.830.099,27	2.265.881,34	520.948,23	2.786.829,57	73.616.928,84	142.575.023,67
2046	7.149.952,71	61.602.066,53	68.752.019,23	57.373.634,03	16.712.091,04	74.085.725,08	2.146.764,54	499.759,44	2.646.523,98	76.732.249,05	145.484.268,29
2047	5.681.567,62	62.976.895,99	68.658.463,61	58.426.447,37	18.369.829,66	76.796.277,03	2.024.940,01	478.526,19	2.503.466,20	79.299.743,23	147.958.206,84
2048	4.274.190,76	64.298.610,77	68.572.801,53	59.361.793,41	20.585.357,47	79.947.150,88	1.901.128,93	457.305,42	2.358.434,35	82.305.585,22	150.878.386,75
2049	3.343.074,76	65.171.901,16	68.514.975,92	59.757.980,40	22.172.122,91	81.930.103,31	1.776.134,11	436.158,19	2.212.292,30	84.142.395,61	152.657.371,53
2050	2.431.023,67	66.097.108,81	68.528.132,48	60.069.594,66	23.904.613,60	83.974.208,26	1.650.833,98	415.166,47	2.066.000,46	86.040.208,72	154.568.341,20
2051	1.879.895,18	66.741.233,02	68.621.128,20	59.950.768,86	25.714.986,66	85.665.755,52	1.526.124,46	394.398,39	1.920.522,85	87.586.278,37	156.207.406,57
2052	1.112.765,40	67.494.185,64	68.606.951,04	59.973.264,29	27.687.279,41	87.660.543,70	1.402.893,98	373.938,09	1.776.832,08	89.437.375,77	158.044.326,81
2053	503.026,05	68.098.079,16	68.601.105,20	59.759.087,99	29.418.471,22	89.177.559,20	1.282.026,83	353.847,28	1.635.874,12	90.813.433,32	159.414.538,53
2054	366.353,58	68.408.579,91	68.774.933,49	58.989.914,84	31.469.963,31	90.459.878,15	1.164.392,26	334.196,16	1.498.588,42	91.958.466,56	160.733.400,06
2055	237.997,92	68.638.544,48	68.876.542,40	58.128.350,34	33.052.216,76	91.180.567,10	1.050.828,41	315.077,59	1.365.906,00	92.546.473,10	161.423.015,51
2056	161.741,07	68.905.967,28	69.067.708,36	57.128.301,67	34.680.998,73	91.809.300,40	942.127,80	296.573,01	1.238.700,81	93.048.001,21	162.115.709,57
2057	107.664,98	69.150.732,97	69.258.397,95	56.018.172,08	37.155.092,40	93.173.264,48	839.050,57	278.734,72	1.117.785,29	94.291.049,77	163.549.447,72
2058	22.161,76	69.257.531,90	69.279.693,66	54.850.265,11	39.380.148,42	94.230.413,53	742.278,91	261.600,91	1.003.879,82	95.234.293,35	164.513.987,01
2059	0,00	69.348.153,16	69.348.153,16	53.529.172,24	41.421.206,84	94.950.379,09	652.360,78	245.179,87	897.540,65	95.847.919,73	165.196.072,89

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2060	0,00	69.450.731,56	69.450.731,56	52.096.459,93	43.804.408,08	95.900.868,01	569.624,85	229.467,77	799.092,62	96.699.960,62	166.150.692,18
2061	0,00	69.451.004,77	69.451.004,77	50.575.698,50	45.869.279,00	96.444.977,50	494.246,28	214.426,88	708.673,16	97.153.650,66	166.604.655,43
2062	0,00	69.506.583,04	69.506.583,04	48.968.881,58	48.016.226,02	96.985.107,60	426.289,27	200.002,08	626.291,36	97.611.398,96	167.117.982,00
2063	0,00	69.507.935,72	69.507.935,72	47.279.140,56	49.969.703,57	97.248.844,13	365.685,16	186.176,64	551.861,80	97.800.705,92	167.308.641,65
2064	0,00	69.535.417,62	69.535.417,62	45.510.443,13	51.878.065,71	97.388.508,84	312.214,41	172.994,79	485.209,20	97.873.718,04	167.409.135,66
2065	0,00	69.563.808,91	69.563.808,91	43.667.720,79	54.003.191,60	97.670.912,38	265.494,28	160.509,65	426.003,93	98.096.916,31	167.660.725,23
2066	0,00	69.550.774,33	69.550.774,33	41.757.161,70	55.951.192,31	97.708.354,01	225.046,78	148.764,15	373.810,93	98.082.164,94	167.632.939,27
2067	0,00	69.551.262,02	69.551.262,02	39.786.601,56	57.558.294,33	97.344.895,88	190.370,96	137.786,41	328.157,37	97.673.053,26	167.224.315,28
2068	0,00	69.601.497,23	69.601.497,23	37.765.262,37	59.552.197,45	97.317.459,82	160.955,59	127.584,17	288.539,76	97.605.999,58	167.207.496,81
2069	0,00	69.547.868,11	69.547.868,11	35.703.738,65	61.531.539,96	97.235.278,62	136.299,65	118.144,89	254.444,53	97.489.723,15	167.037.591,26
2070	0,00	69.532.537,22	69.532.537,22	33.612.880,04	63.167.347,67	96.780.227,70	115.855,91	109.455,92	225.311,83	97.005.539,53	166.538.076,75
2071	0,00	69.558.037,06	69.558.037,06	31.502.616,39	64.868.845,13	96.371.461,52	98.999,35	101.518,69	200.518,04	96.571.979,56	166.130.016,62
2072	0,00	69.537.463,73	69.537.463,73	29.382.149,38	66.545.343,72	95.927.493,10	85.156,36	94.333,25	179.489,61	96.106.982,71	165.644.446,44
2073	0,00	69.534.155,40	69.534.155,40	27.260.408,90	68.198.815,25	95.459.224,16	73.877,86	87.885,22	161.763,08	95.620.987,23	165.155.142,64
2074	0,00	69.455.142,43	69.455.142,43	25.147.270,55	69.525.217,51	94.672.488,06	64.752,95	82.149,97	146.902,93	94.819.390,99	164.274.533,41
2075	0,00	69.465.245,91	69.465.245,91	23.054.212,66	71.013.556,81	94.067.769,47	57.318,72	77.095,07	134.413,79	94.202.183,26	163.667.429,17
2076	0,00	69.394.196,40	69.394.196,40	20.993.967,43	72.505.628,05	93.499.595,48	51.103,41	72.676,82	123.780,23	93.623.375,71	163.017.572,11
2077	0,00	69.362.889,55	69.362.889,55	18.979.703,53	73.542.663,19	92.522.366,72	45.750,10	68.840,65	114.590,75	92.636.957,46	161.999.847,02
2078	0,00	69.407.381,02	69.407.381,02	17.024.177,37	74.915.083,50	91.939.260,88	41.034,21	65.521,58	106.555,79	92.045.816,66	161.453.197,69
2079	0,00	69.320.345,00	69.320.345,00	15.139.038,22	76.043.500,47	91.182.538,69	36.793,56	62.638,91	99.432,47	91.281.971,16	160.602.316,15
2080	0,00	69.292.294,18	69.292.294,18	13.335.075,16	77.012.827,95	90.347.903,11	32.935,56	60.083,88	93.019,45	90.440.922,56	159.733.216,73
2081	0,00	69.316.462,32	69.316.462,32	11.623.484,37	78.304.793,91	89.928.278,28	29.438,36	57.731,48	87.169,85	90.015.448,13	159.331.910,45

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	69.250.032,18	69.250.032,18	10.016.274,77	79.253.646,50	89.269.921,27	26.255,45	55.466,36	81.721,80	89.351.643,07	158.601.675,25
2083	0,00	69.235.311,69	69.235.311,69	8.525.196,41	79.991.517,14	88.516.713,55	23.341,21	53.200,95	76.542,16	88.593.255,72	157.828.567,40
2084	0,00	69.254.240,72	69.254.240,72	7.160.435,45	80.927.288,09	88.087.723,54	20.656,78	50.878,88	71.535,66	88.159.259,20	157.413.499,92
2085	0,00	69.257.471,35	69.257.471,35	5.929.420,04	81.703.309,36	87.632.729,40	18.168,47	48.474,01	66.642,48	87.699.371,88	156.956.843,22
2086	0,00	69.232.439,86	69.232.439,86	4.835.802,97	82.103.637,28	86.939.440,25	15.864,62	45.991,82	61.856,45	87.001.296,70	156.233.736,56
2087	0,00	69.271.008,72	69.271.008,72	3.879.375,50	82.796.420,21	86.675.795,72	13.750,71	43.442,84	57.193,55	86.732.989,26	156.003.997,98
2088	0,00	69.242.942,85	69.242.942,85	3.056.273,60	83.200.097,26	86.256.370,85	11.833,63	40.841,75	52.675,38	86.309.046,24	155.551.989,09
2089	0,00	69.273.166,24	69.273.166,24	2.359.643,20	83.543.532,50	85.903.175,70	10.117,37	38.203,50	48.320,87	85.951.496,57	155.224.662,81
2090	0,00	69.299.342,54	69.299.342,54	1.781.322,12	83.943.549,98	85.724.872,10	8.601,82	35.543,36	44.145,18	85.769.017,28	155.068.359,82
2091	0,00	69.313.355,57	69.313.355,57	1.312.382,79	84.344.432,70	85.656.815,48	7.280,82	32.877,04	40.157,85	85.696.973,34	155.010.328,90
2092	0,00	69.283.010,57	69.283.010,57	942.539,82	84.337.805,15	85.280.344,97	6.138,68	30.229,98	36.368,66	85.316.713,63	154.599.724,20
2093	0,00	69.360.198,84	69.360.198,84	659.138,88	84.929.281,89	85.588.420,77	5.145,86	27.618,19	32.764,05	85.621.184,82	154.981.383,66
2094	0,00	69.296.416,18	69.296.416,18	447.719,80	85.432.591,37	85.880.311,17	4.262,74	25.057,37	29.320,11	85.909.631,28	155.206.047,46
2095	0,00	69.262.240,55	69.262.240,55	294.437,83	85.811.752,54	86.106.190,37	3.464,07	22.562,73	26.026,80	86.132.217,18	155.394.457,72
2096	0,00	69.251.656,34	69.251.656,34	186.736,88	86.173.184,08	86.359.920,96	2.747,15	20.148,98	22.896,13	86.382.817,09	155.634.473,43
2097	0,00	69.224.160,24	69.224.160,24	113.611,41	86.319.857,87	86.433.469,28	2.114,22	17.830,12	19.944,34	86.453.413,62	155.677.573,85
2098	0,00	69.205.588,56	69.205.588,56	65.973,33	86.214.257,98	86.280.231,31	1.566,93	15.619,43	17.186,36	86.297.417,67	155.503.006,22
2099	0,00	69.264.025,45	69.264.025,45	36.448,33	86.170.349,28	86.206.797,61	1.106,12	13.529,28	14.635,40	86.221.433,01	155.485.458,46
2100	0,00	69.292.675,25	69.292.675,25	19.041,62	86.271.173,42	86.290.215,04	731,58	11.571,08	12.302,66	86.302.517,69	155.595.192,95

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2020	15.350.449,52	7.418.934,30	0,00	0,00	7.459.117,14	30.228.500,96	4.622.951,58	674.448,57	5.297.400,15	24.931.100,81	151.430.238,39
2021	15.371.220,81	7.430.456,45	0,00	0,00	8.904.098,02	31.705.775,28	7.648.122,81	675.496,04	8.323.618,85	23.382.156,43	174.812.394,82
2022	21.618.589,00	7.472.705,63	0,00	0,00	10.278.968,82	39.370.263,45	9.486.580,18	679.336,88	10.165.917,06	29.204.346,39	204.016.741,21
2023	21.846.253,29	7.512.945,28	0,00	0,00	11.996.184,38	41.355.382,95	11.320.500,75	682.995,03	12.003.495,78	29.351.887,17	233.368.628,38
2024	22.058.241,71	7.544.489,29	0,00	0,00	13.722.075,35	43.324.806,35	13.437.706,90	685.862,66	14.123.569,56	29.201.236,79	262.569.865,17
2025	22.260.264,07	7.572.659,40	0,00	0,00	15.439.108,07	45.272.031,54	15.959.822,40	688.227,73	16.648.050,13	28.623.981,41	291.193.846,58
2026	22.472.113,40	7.604.103,26	0,00	0,00	17.122.198,18	47.198.414,84	17.745.561,53	691.088,35	18.436.649,88	28.761.764,96	319.955.611,54
2027	22.675.474,95	7.639.891,99	0,00	0,00	18.813.389,96	49.128.756,90	19.927.299,16	693.520,94	20.620.820,10	28.507.936,80	348.463.548,34
2028	22.887.949,53	7.671.599,46	0,00	0,00	20.489.656,64	51.049.205,63	21.803.598,13	696.413,10	22.500.011,23	28.549.194,40	377.012.742,74
2029	23.100.602,65	7.703.399,55	0,00	0,00	22.168.349,27	52.972.351,47	23.696.298,18	699.314,26	24.395.612,44	28.576.739,03	405.589.481,77
2030	23.308.390,97	7.732.494,23	0,00	0,00	23.848.661,53	54.889.546,73	25.464.795,08	701.970,09	26.166.765,17	28.722.781,56	434.312.263,33
2031	23.500.256,08	7.772.870,05	0,00	0,00	25.537.561,08	56.810.687,21	27.725.994,95	703.822,93	28.429.817,88	28.380.869,33	462.693.132,66
2032	23.674.178,88	7.791.648,64	0,00	0,00	27.206.356,20	58.672.183,72	30.537.979,14	704.770,97	31.242.750,11	27.429.433,61	490.122.566,27
2033	23.849.164,12	7.805.482,37	0,00	0,00	28.819.206,90	60.473.853,39	33.903.603,66	705.772,59	34.609.376,25	25.864.477,14	515.987.043,41
2034	23.981.557,59	7.812.728,90	0,00	0,00	30.340.038,15	62.134.324,64	37.645.667,70	704.626,36	38.350.294,06	23.784.030,58	539.771.073,99
2035	24.124.010,26	7.809.846,78	0,00	0,00	31.738.539,15	63.672.396,19	41.727.237,29	703.987,41	42.431.224,70	21.241.171,49	561.012.245,48
2036	24.224.127,29	7.782.465,30	0,00	0,00	32.987.520,03	64.994.112,62	45.899.450,89	701.213,52	46.600.664,41	18.393.448,21	579.405.693,69
2037	24.352.648,25	7.768.966,05	0,00	0,00	34.069.054,79	66.190.669,09	48.930.724,29	699.872,01	49.630.596,30	16.560.072,79	595.965.766,48
2038	24.494.274,49	7.783.851,18	0,00	0,00	35.042.787,07	67.320.912,74	51.978.904,93	699.191,38	52.678.096,31	14.642.816,43	610.608.582,91
2039	24.631.153,96	7.794.969,20	0,00	0,00	35.903.784,68	68.329.907,84	55.144.891,91	698.271,37	55.843.163,28	12.486.744,56	623.095.327,47
2040	24.739.950,46	7.774.062,86	0,00	0,00	36.638.005,26	69.152.018,58	58.668.706,90	695.935,18	59.364.642,08	9.787.376,50	632.882.703,97
2041	24.666.931,35	7.745.289,59	0,00	0,00	37.213.502,99	69.625.723,93	62.433.578,55	692.252,92	63.125.831,47	6.499.892,46	639.382.596,43
2042	24.632.370,04	7.744.601,95	0,00	0,00	37.595.696,67	69.972.668,66	65.572.714,16	690.510,04	66.263.224,20	3.709.444,46	643.092.040,89
2043	24.620.226,50	7.759.393,05	0,00	0,00	37.813.812,00	70.193.431,55	68.353.663,94	689.897,66	69.043.561,60	1.149.869,95	644.241.910,84
2044	24.615.712,70	7.759.091,11	0,00	0,00	37.881.424,36	70.256.228,17	70.782.746,78	689.670,04	71.472.416,82	-1.216.188,65	643.025.722,19
2045	24.613.946,07	7.763.569,30	0,00	0,00	37.809.912,46	70.187.427,83	73.616.928,83	689.580,95	74.306.509,78	-4.119.081,95	638.906.640,24
2046	24.573.081,27	7.776.741,28	0,00	0,00	37.567.710,45	69.917.533,00	76.732.249,05	687.520,19	77.419.769,24	-7.502.236,24	631.404.404,00
2047	24.554.529,19	7.770.456,83	0,00	0,00	37.126.578,96	69.451.564,98	79.299.743,22	686.584,64	79.986.327,86	-10.534.762,88	620.869.641,12
2048	24.537.542,40	7.803.198,60	0,00	0,00	36.507.134,90	68.847.875,90	82.305.585,22	685.728,02	82.991.313,24	-14.143.437,34	606.726.203,78

Fluxo de caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2049	24.526.075,58	7.813.878,34	0,00	0,00	35.675.500,78	68.015.454,70	84.142.395,61	685.149,76	84.827.545,37	-16.812.090,67	589.914.113,11
2050	24.528.684,53	7.818.849,88	0,00	0,00	34.686.949,85	67.034.484,26	86.040.208,72	685.281,32	86.725.490,04	-19.691.005,78	570.223.107,33
2051	24.547.125,58	7.832.704,70	0,00	0,00	33.529.118,71	65.908.948,99	87.586.278,38	686.211,28	88.272.489,66	-22.363.540,67	547.859.566,66
2052	24.544.314,25	7.833.712,25	0,00	0,00	32.214.142,52	64.592.169,02	89.437.375,78	686.069,51	90.123.445,29	-25.531.276,27	522.328.290,39
2053	24.543.155,02	7.867.864,59	0,00	0,00	30.712.903,47	63.123.923,08	90.813.433,32	686.011,05	91.499.444,37	-28.375.521,29	493.952.769,10
2054	24.577.625,17	7.888.921,28	0,00	0,00	29.044.422,82	61.510.969,27	91.958.466,56	687.749,33	92.646.215,89	-31.135.246,62	462.817.522,48
2055	13.658.218,36	7.900.457,54	0,00	0,00	27.213.670,32	48.772.346,22	92.546.473,11	688.765,42	93.235.238,53	-44.462.892,31	418.354.630,17
2056	13.696.126,57	7.921.625,91	0,00	0,00	24.599.252,25	46.217.004,73	93.048.001,22	690.677,08	93.738.678,30	-47.521.673,57	370.832.956,60
2057	13.733.940,31	7.944.617,66	0,00	0,00	21.804.977,85	43.483.535,82	94.291.049,77	692.583,98	94.983.633,75	-51.500.097,93	319.332.858,67
2058	13.738.163,25	7.947.920,04	0,00	0,00	18.776.772,09	40.462.855,38	95.234.293,35	692.796,94	95.927.090,29	-55.464.234,91	263.868.623,76
2059	13.751.738,77	7.955.527,14	0,00	0,00	15.515.475,08	37.222.740,99	95.847.919,73	693.481,53	96.541.401,26	-59.318.660,27	204.549.963,49
2060	13.772.080,07	7.967.384,88	0,00	0,00	12.027.537,85	33.767.002,80	96.699.960,62	694.507,32	97.394.467,94	-63.627.465,14	140.922.498,35
2061	13.772.134,25	7.966.715,80	0,00	0,00	8.286.242,90	30.025.092,95	97.153.650,66	694.510,05	97.848.160,71	-67.823.067,76	73.099.430,59
2062	13.783.155,42	7.971.920,57	0,00	0,00	4.298.246,52	26.053.322,51	97.611.398,96	695.065,83	98.306.464,79	-72.253.142,28	846.288,31
2063	13.783.423,65	7.970.210,42	0,00	0,00	49.761,75	21.803.395,82	97.800.705,92	695.079,36	98.495.785,28	-76.692.389,46	0,00
2064	13.788.873,31	7.970.822,14	0,00	0,00	0,00	21.759.695,45	97.873.718,04	695.354,18	98.569.072,22	-76.809.376,77	0,00
2065	13.794.503,31	7.971.694,23	0,00	0,00	0,00	21.766.197,54	98.096.916,31	695.638,09	98.792.554,40	-77.026.356,86	0,00
2066	13.791.918,55	7.967.129,42	0,00	0,00	0,00	21.759.047,97	98.082.164,94	695.507,74	98.777.672,68	-77.018.624,71	0,00
2067	13.792.015,26	7.962.749,73	0,00	0,00	0,00	21.754.764,99	97.673.053,26	695.512,62	98.368.565,88	-76.613.800,89	0,00
2068	13.801.976,90	7.964.486,05	0,00	0,00	0,00	21.766.462,95	97.605.999,58	696.014,97	98.302.014,55	-76.535.551,60	0,00
2069	13.791.342,25	7.954.393,25	0,00	0,00	0,00	21.745.735,50	97.489.723,15	695.478,68	98.185.201,83	-76.439.466,33	0,00
2070	13.788.302,13	7.947.296,41	0,00	0,00	0,00	21.735.598,54	97.005.539,53	695.325,37	97.700.864,90	-75.965.266,36	0,00
2071	13.793.358,75	7.944.598,75	0,00	0,00	0,00	21.737.957,50	96.571.979,56	695.580,37	97.267.559,93	-75.529.602,43	0,00
2072	13.789.279,06	7.936.540,73	0,00	0,00	0,00	21.725.819,79	96.106.982,71	695.374,64	96.802.357,35	-75.076.537,56	0,00
2073	13.788.623,02	7.930.164,24	0,00	0,00	0,00	21.718.787,26	95.620.987,23	695.341,55	96.316.328,78	-74.597.541,52	0,00
2074	13.772.954,74	7.914.517,45	0,00	0,00	0,00	21.687.472,19	94.819.390,98	694.551,42	95.513.942,40	-73.826.470,21	0,00
2075	13.774.958,26	7.909.131,52	0,00	0,00	0,00	21.684.089,78	94.202.183,26	694.652,46	94.896.835,72	-73.212.745,94	0,00
2076	13.760.869,15	7.894.958,12	0,00	0,00	0,00	21.655.827,27	93.623.375,71	693.941,96	94.317.317,67	-72.661.490,40	0,00
2077	13.754.661,00	7.884.189,99	0,00	0,00	0,00	21.638.850,99	92.636.957,46	693.628,90	93.330.586,36	-71.691.735,37	0,00
2078	13.763.483,66	7.882.979,13	0,00	0,00	0,00	21.646.462,79	92.045.816,66	694.073,81	92.739.890,47	-71.093.427,68	0,00
2079	13.746.224,41	7.867.166,74	0,00	0,00	0,00	21.613.391,15	91.281.971,15	693.203,45	91.975.174,60	-70.361.783,45	0,00

Fluxo de caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2080	13.740.661,94	7.857.753,58	0,00	0,00	0,00	21.598.415,52	90.440.922,55	692.922,94	91.133.845,49	-69.535.429,97	0,00
2081	13.745.454,48	7.855.424,28	0,00	0,00	0,00	21.600.878,76	90.015.448,13	693.164,62	90.708.612,75	-69.107.733,99	0,00
2082	13.732.281,38	7.842.778,80	0,00	0,00	0,00	21.575.060,18	89.351.643,07	692.500,32	90.044.143,39	-68.469.083,21	0,00
2083	13.729.362,31	7.835.938,79	0,00	0,00	0,00	21.565.301,10	88.593.255,72	692.353,12	89.285.608,84	-67.720.307,74	0,00
2084	13.733.115,93	7.834.070,40	0,00	0,00	0,00	21.567.186,33	88.159.259,19	692.542,41	88.851.801,60	-67.284.615,27	0,00
2085	13.733.756,57	7.830.884,77	0,00	0,00	0,00	21.564.641,34	87.699.371,87	692.574,71	88.391.946,58	-66.827.305,24	0,00
2086	13.728.792,82	7.824.376,35	0,00	0,00	0,00	21.553.169,17	87.001.296,70	692.324,40	87.693.621,10	-66.140.451,93	0,00
2087	13.736.441,03	7.826.361,98	0,00	0,00	0,00	21.562.803,01	86.732.989,26	692.710,09	87.425.699,35	-65.862.896,34	0,00
2088	13.730.875,57	7.820.862,38	0,00	0,00	0,00	21.551.737,95	86.309.046,23	692.429,43	87.001.475,66	-65.449.737,71	0,00
2089	13.736.868,87	7.822.173,29	0,00	0,00	0,00	21.559.042,16	85.951.496,57	692.731,66	86.644.228,23	-65.085.186,07	0,00
2090	13.742.059,63	7.823.704,27	0,00	0,00	0,00	21.565.763,90	85.769.017,28	692.993,43	86.462.010,71	-64.896.246,81	0,00
2091	13.744.838,41	7.824.378,63	0,00	0,00	0,00	21.569.217,04	85.696.973,33	693.133,56	86.390.106,89	-64.820.889,85	0,00
2092	13.738.821,00	7.819.592,63	0,00	0,00	0,00	21.558.413,63	85.316.713,63	692.830,11	86.009.543,74	-64.451.130,11	0,00
2093	13.754.127,43	7.828.611,92	0,00	0,00	0,00	21.582.739,35	85.621.184,82	693.601,99	86.314.786,81	-64.732.047,46	0,00
2094	13.741.479,33	7.822.212,00	0,00	0,00	0,00	21.563.691,33	85.909.631,28	692.964,16	86.602.595,44	-65.038.904,11	0,00
2095	13.734.702,30	7.818.944,31	0,00	0,00	0,00	21.553.646,61	86.132.217,18	692.622,41	86.824.839,59	-65.271.192,98	0,00
2096	13.732.603,45	7.818.373,25	0,00	0,00	0,00	21.550.976,70	86.382.817,09	692.516,56	87.075.333,65	-65.524.356,95	0,00
2097	13.727.150,98	7.815.475,94	0,00	0,00	0,00	21.542.626,92	86.453.413,62	692.241,60	87.145.655,22	-65.603.028,30	0,00
2098	13.723.468,21	7.812.953,16	0,00	0,00	0,00	21.536.421,37	86.297.417,67	692.055,89	86.989.473,56	-65.453.052,19	0,00
2099	13.735.056,25	7.819.094,52	0,00	0,00	0,00	21.554.150,77	86.221.433,01	692.640,25	86.914.073,26	-65.359.922,49	0,00
2100	13.740.737,50	7.822.317,44	0,00	0,00	0,00	21.563.054,94	86.302.517,69	692.926,75	86.995.444,44	-65.432.389,50	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,88% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Fluxo de caixa - Plano de Custeio Proposto

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2020	15.350.449,52	9.442.280,02	0,00	0,00	7.459.117,14	32.251.846,68	4.622.951,58	674.448,57	5.297.400,15	26.954.446,53	153.453.584,11
2021	15.371.220,81	9.456.944,57	0,00	0,00	9.023.070,75	33.851.236,13	7.648.122,81	675.496,04	8.323.618,85	25.527.617,28	178.981.201,39
2022	21.618.589,00	9.510.716,26	0,00	0,00	10.524.094,64	41.653.399,90	9.486.580,18	679.336,88	10.165.917,06	31.487.482,84	210.468.684,23
2023	21.846.253,29	9.561.930,36	0,00	0,00	12.375.558,63	43.783.742,28	11.320.500,75	682.995,03	12.003.495,78	31.780.246,50	242.248.930,73
2024	22.058.241,71	9.602.077,28	0,00	0,00	14.244.237,13	45.904.556,12	13.437.706,90	685.862,66	14.123.569,56	31.780.986,56	274.029.917,29
2025	22.260.264,07	9.637.342,57	0,00	0,00	16.112.959,14	48.010.565,78	15.959.822,40	688.227,73	16.648.050,13	31.362.515,65	305.392.432,94
2026	22.472.113,40	9.677.368,31	0,00	0,00	17.957.075,06	50.106.556,77	17.745.561,53	691.088,35	18.436.649,88	31.669.906,89	337.062.339,83
2027	22.675.474,95	9.720.454,82	0,00	0,00	19.819.265,58	52.215.195,35	19.927.299,16	693.520,94	20.620.820,10	31.594.375,25	368.656.715,08
2028	22.887.949,53	9.760.838,75	0,00	0,00	21.677.014,85	54.325.803,13	21.803.598,13	696.413,10	22.500.011,23	31.825.791,90	400.482.506,98
2029	23.100.602,65	9.801.342,31	0,00	0,00	23.548.371,41	56.450.316,37	23.696.298,18	699.314,26	24.395.612,44	32.054.703,93	432.537.210,91
2030	23.308.390,97	9.838.404,49	0,00	0,00	25.433.188,00	58.579.983,46	25.464.795,08	701.970,09	26.166.765,17	32.413.218,29	464.950.429,20
2031	23.500.256,08	9.884.338,85	0,00	0,00	27.339.085,24	60.723.680,17	27.725.994,95	703.822,93	28.429.817,88	32.293.862,29	497.244.291,49
2032	23.674.178,88	9.905.961,56	0,00	0,00	29.237.964,34	62.818.104,78	30.537.979,14	704.770,97	31.242.750,11	31.575.354,67	528.819.646,16
2033	23.849.164,12	9.922.800,15	0,00	0,00	31.094.595,19	64.866.559,46	33.903.603,66	705.772,59	34.609.376,25	30.257.183,21	559.076.829,37
2034	23.981.557,59	9.926.607,99	0,00	0,00	32.873.717,57	66.781.883,15	37.645.667,70	704.626,36	38.350.294,06	28.431.589,09	587.508.418,46
2035	24.124.010,26	9.921.809,00	0,00	0,00	34.545.495,01	68.591.314,27	41.727.237,29	703.987,41	42.431.224,70	26.160.089,57	613.668.508,03
2036	24.224.127,29	9.886.105,87	0,00	0,00	36.083.708,27	70.193.941,43	45.899.450,89	701.213,52	46.600.664,41	23.593.277,02	637.261.785,05
2037	24.352.648,25	9.868.582,07	0,00	0,00	37.470.992,96	71.692.223,28	48.930.724,29	699.872,01	49.630.596,30	22.061.626,98	659.323.412,03
2038	24.494.274,49	9.881.425,31	0,00	0,00	38.768.216,63	73.143.916,43	51.978.904,93	699.191,38	52.678.096,31	20.465.820,12	679.789.232,15
2039	24.631.153,96	9.889.783,31	0,00	0,00	39.971.606,85	74.492.544,12	55.144.891,91	698.271,37	55.843.163,28	18.649.380,84	698.438.612,99
2040	24.739.950,46	9.861.868,40	0,00	0,00	41.068.190,44	75.670.009,30	58.668.706,90	695.935,18	59.364.642,08	16.305.367,22	714.743.980,21
2041	24.666.931,35	9.822.048,36	0,00	0,00	42.026.946,04	76.515.925,75	62.433.578,55	692.252,92	63.125.831,47	13.390.094,28	728.134.074,49
2042	24.632.370,04	9.816.132,08	0,00	0,00	42.814.283,58	77.262.785,70	65.572.714,16	690.510,04	66.263.224,20	10.999.561,50	739.133.635,99
2043	24.620.226,50	9.829.086,03	0,00	0,00	43.461.057,80	77.910.370,33	68.353.663,94	689.897,66	69.043.561,60	8.866.808,73	748.000.444,72
2044	24.615.712,70	9.828.101,22	0,00	0,00	43.982.426,15	78.426.240,07	70.782.746,78	689.670,04	71.472.416,82	6.953.823,25	754.954.267,97
2045	24.613.946,07	9.832.312,15	0,00	0,00	44.391.310,96	78.837.569,18	73.616.928,83	689.580,95	74.306.509,78	4.531.059,40	759.485.327,37
2046	24.573.081,27	9.839.301,85	0,00	0,00	44.657.737,25	79.070.120,37	76.732.249,05	687.520,19	77.419.769,24	1.650.351,13	761.135.678,50
2047	24.554.529,19	9.830.210,74	0,00	0,00	44.754.777,90	79.139.517,83	79.299.743,22	686.584,64	79.986.327,86	-846.810,03	760.288.868,47
2048	24.537.542,40	9.860.382,64	0,00	0,00	44.704.985,47	79.102.910,51	82.305.585,22	685.728,02	82.991.313,24	-3.888.402,73	756.400.465,74

Fluxo de caixa - Plano de Custeio Proposto

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2049	24.526.075,58	9.869.327,62	0,00	0,00	44.476.347,39	78.871.750,59	84.142.395,61	685.149,76	84.827.545,37	-5.955.794,78	750.444.670,96
2050	24.528.684,53	9.874.693,86	0,00	0,00	44.126.146,65	78.529.525,04	86.040.208,72	685.281,32	86.725.490,04	-8.195.965,00	742.248.705,96
2051	24.547.125,58	9.891.338,55	0,00	0,00	43.644.223,91	78.082.688,04	87.586.278,38	686.211,28	88.272.489,66	-10.189.801,62	732.058.904,34
2052	24.544.314,25	9.891.920,79	0,00	0,00	43.045.063,58	77.481.298,62	89.437.375,78	686.069,51	90.123.445,29	-12.642.146,67	719.416.757,67
2053	24.543.155,02	9.925.897,75	0,00	0,00	42.301.705,35	76.770.758,12	90.813.433,32	686.011,05	91.499.444,37	-14.728.686,25	704.688.071,42
2054	24.577.625,17	9.952.169,29	0,00	0,00	41.435.658,60	75.965.453,06	91.958.466,56	687.749,33	92.646.215,89	-16.680.762,83	688.007.308,59
2055	13.658.218,36	9.966.753,82	0,00	0,00	40.454.829,75	64.079.801,93	92.546.473,11	688.765,42	93.235.238,53	-29.155.436,60	658.851.871,99
2056	13.696.126,57	9.993.657,16	0,00	0,00	38.740.490,07	62.430.273,80	93.048.001,22	690.677,08	93.738.678,30	-31.308.404,50	627.543.467,49
2057	13.733.940,31	10.022.369,60	0,00	0,00	36.899.555,89	60.655.865,80	94.291.049,77	692.583,98	94.983.633,75	-34.327.767,95	593.215.699,54
2058	13.738.163,25	10.026.310,85	0,00	0,00	34.881.083,13	58.645.557,23	95.234.293,35	692.796,94	95.927.090,29	-37.281.533,06	555.934.166,48
2059	13.751.738,77	10.035.971,73	0,00	0,00	32.688.928,99	56.476.639,49	95.847.919,73	693.481,53	96.541.401,26	-40.064.761,77	515.869.404,71
2060	13.772.080,07	10.050.906,83	0,00	0,00	30.333.121,00	54.156.107,90	96.699.960,62	694.507,32	97.394.467,94	-43.238.360,04	472.631.044,67
2061	13.772.134,25	10.050.245,95	0,00	0,00	27.790.705,43	51.613.085,63	97.153.650,66	694.510,05	97.848.160,71	-46.235.075,08	426.395.969,59
2062	13.783.155,42	10.057.118,07	0,00	0,00	25.072.083,01	48.912.356,50	97.611.398,96	695.065,83	98.306.464,79	-49.394.108,29	377.001.861,30
2063	13.783.423,65	10.055.448,49	0,00	0,00	22.167.709,44	46.006.581,58	97.800.705,92	695.079,36	98.495.785,28	-52.489.203,70	324.512.657,60
2064	13.788.873,31	10.056.884,67	0,00	0,00	19.081.344,27	42.927.102,25	97.873.718,04	695.354,18	98.569.072,22	-55.641.969,97	268.870.687,63
2065	13.794.503,31	10.058.608,50	0,00	0,00	15.809.596,43	39.662.708,24	98.096.916,31	695.638,09	98.792.554,40	-59.129.846,16	209.740.841,47
2066	13.791.918,55	10.053.652,65	0,00	0,00	12.332.761,48	36.178.332,68	98.082.164,94	695.507,74	98.777.672,68	-62.599.340,00	147.141.501,47
2067	13.792.015,26	10.049.287,59	0,00	0,00	8.651.920,29	32.493.223,14	97.673.053,26	695.512,62	98.368.565,88	-65.875.342,74	81.266.158,73
2068	13.801.976,90	10.052.530,96	0,00	0,00	4.778.450,13	28.632.957,99	97.605.999,58	696.014,97	98.302.014,55	-69.669.056,56	11.597.102,17
2069	13.791.342,25	10.040.829,30	0,00	0,00	681.909,61	24.514.081,16	97.489.723,15	695.478,68	98.185.201,83	-73.671.120,67	0,00
2070	13.788.302,13	10.033.272,53	0,00	0,00	0,00	23.821.574,66	97.005.539,53	695.325,37	97.700.864,90	-73.879.290,24	0,00
2071	13.793.358,75	10.031.339,86	0,00	0,00	0,00	23.824.698,61	96.571.979,56	695.580,37	97.267.559,93	-73.442.861,32	0,00
2072	13.789.279,06	10.022.664,64	0,00	0,00	0,00	23.811.943,70	96.106.982,71	695.374,64	96.802.357,35	-72.990.413,65	0,00
2073	13.788.623,02	10.016.188,91	0,00	0,00	0,00	23.804.811,93	95.620.987,23	695.341,55	96.316.328,78	-72.511.516,85	0,00
2074	13.772.954,74	9.998.171,72	0,00	0,00	0,00	23.771.126,46	94.819.390,98	694.551,42	95.513.942,40	-71.742.815,94	0,00
2075	13.774.958,26	9.993.088,90	0,00	0,00	0,00	23.768.047,16	94.202.183,26	694.652,46	94.896.835,72	-71.128.788,56	0,00
2076	13.760.869,15	9.976.784,02	0,00	0,00	0,00	23.737.653,17	93.623.375,71	693.941,96	94.317.317,67	-70.579.664,50	0,00
2077	13.754.661,00	9.965.076,68	0,00	0,00	0,00	23.719.737,68	92.636.957,46	693.628,90	93.330.586,36	-69.610.848,68	0,00
2078	13.763.483,66	9.965.200,56	0,00	0,00	0,00	23.728.684,22	92.045.816,66	694.073,81	92.739.890,47	-69.011.206,25	0,00
2079	13.746.224,41	9.946.777,09	0,00	0,00	0,00	23.693.001,50	91.281.971,15	693.203,45	91.975.174,60	-68.282.173,10	0,00

Fluxo de caixa - Plano de Custeio Proposto

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2080	13.740.661,94	9.936.522,41	0,00	0,00	0,00	23.677.184,35	90.440.922,55	692.922,94	91.133.845,49	-67.456.661,14	0,00
2081	13.745.454,48	9.934.918,14	0,00	0,00	0,00	23.680.372,62	90.015.448,13	693.164,62	90.708.612,75	-67.028.240,13	0,00
2082	13.732.281,38	9.920.279,77	0,00	0,00	0,00	23.652.561,15	89.351.643,07	692.500,32	90.044.143,39	-66.391.582,24	0,00
2083	13.729.362,31	9.912.998,14	0,00	0,00	0,00	23.642.360,45	88.593.255,72	692.353,12	89.285.608,84	-65.643.248,39	0,00
2084	13.733.115,93	9.911.697,62	0,00	0,00	0,00	23.644.813,55	88.159.259,19	692.542,41	88.851.801,60	-65.206.988,05	0,00
2085	13.733.756,57	9.908.608,91	0,00	0,00	0,00	23.642.365,48	87.699.371,87	692.574,71	88.391.946,58	-64.749.581,10	0,00
2086	13.728.792,82	9.901.349,55	0,00	0,00	0,00	23.630.142,37	87.001.296,70	692.324,40	87.693.621,10	-64.063.478,73	0,00
2087	13.736.441,03	9.904.492,24	0,00	0,00	0,00	23.640.933,27	86.732.989,26	692.710,09	87.425.699,35	-63.784.766,08	0,00
2088	13.730.875,57	9.898.150,67	0,00	0,00	0,00	23.629.026,24	86.309.046,23	692.429,43	87.001.475,66	-63.372.449,42	0,00
2089	13.736.868,87	9.900.368,27	0,00	0,00	0,00	23.637.237,14	85.951.496,57	692.731,66	86.644.228,23	-63.006.991,09	0,00
2090	13.742.059,63	9.902.684,55	0,00	0,00	0,00	23.644.744,18	85.769.017,28	692.993,43	86.462.010,71	-62.817.266,53	0,00
2091	13.744.838,41	9.903.779,30	0,00	0,00	0,00	23.648.617,71	85.696.973,33	693.133,56	86.390.106,89	-62.741.489,18	0,00
2092	13.738.821,00	9.898.082,95	0,00	0,00	0,00	23.636.903,95	85.316.713,63	692.830,11	86.009.543,74	-62.372.639,79	0,00
2093	13.754.127,43	9.909.417,89	0,00	0,00	0,00	23.663.545,32	85.621.184,82	693.601,99	86.314.786,81	-62.651.241,49	0,00
2094	13.741.479,33	9.901.104,49	0,00	0,00	0,00	23.642.583,82	85.909.631,28	692.964,16	86.602.595,44	-62.960.011,62	0,00
2095	13.734.702,30	9.896.811,53	0,00	0,00	0,00	23.631.513,83	86.132.217,18	692.622,41	86.824.839,59	-63.193.325,76	0,00
2096	13.732.603,45	9.895.922,94	0,00	0,00	0,00	23.628.526,39	86.382.817,09	692.516,56	87.075.333,65	-63.446.807,26	0,00
2097	13.727.150,98	9.892.200,74	0,00	0,00	0,00	23.619.351,72	86.453.413,62	692.241,60	87.145.655,22	-63.526.303,50	0,00
2098	13.723.468,21	9.889.120,82	0,00	0,00	0,00	23.612.589,03	86.297.417,67	692.055,89	86.989.473,56	-63.376.884,53	0,00
2099	13.735.056,25	9.897.015,28	0,00	0,00	0,00	23.632.071,53	86.221.433,01	692.640,25	86.914.073,26	-63.282.001,73	0,00
2100	13.740.737,50	9.901.097,70	0,00	0,00	0,00	23.641.835,20	86.302.517,69	692.926,75	86.995.444,44	-63.353.609,24	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,88% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	16.880.624,96	7.181.829,79	9.698.795,17	126.499.137,58
2020	32.251.846,68	5.297.400,15	26.954.446,53	153.453.584,11
2021	33.851.236,13	8.323.618,85	25.527.617,28	178.981.201,39
2022	41.653.399,90	10.165.917,06	31.487.482,84	210.468.684,23
2023	43.783.742,28	12.003.495,78	31.780.246,50	242.248.930,73
2024	45.904.556,12	14.123.569,56	31.780.986,56	274.029.917,29
2025	48.010.565,78	16.648.050,13	31.362.515,65	305.392.432,94
2026	50.106.556,77	18.436.649,88	31.669.906,89	337.062.339,83
2027	52.215.195,35	20.620.820,10	31.594.375,25	368.656.715,08
2028	54.325.803,13	22.500.011,23	31.825.791,90	400.482.506,98
2029	56.450.316,37	24.395.612,44	32.054.703,93	432.537.210,91
2030	58.579.983,46	26.166.765,17	32.413.218,29	464.950.429,20
2031	60.723.680,17	28.429.817,88	32.293.862,29	497.244.291,49
2032	62.818.104,78	31.242.750,11	31.575.354,67	528.819.646,16
2033	64.866.559,46	34.609.376,25	30.257.183,21	559.076.829,37
2034	66.781.883,15	38.350.294,06	28.431.589,09	587.508.418,46
2035	68.591.314,27	42.431.224,70	26.160.089,57	613.668.508,03
2036	70.193.941,43	46.600.664,41	23.593.277,02	637.261.785,05
2037	71.692.223,28	49.630.596,30	22.061.626,98	659.323.412,03
2038	73.143.916,43	52.678.096,31	20.465.820,12	679.789.232,15
2039	74.492.544,12	55.843.163,28	18.649.380,84	698.438.612,99
2040	75.670.009,30	59.364.642,08	16.305.367,22	714.743.980,21
2041	76.515.925,75	63.125.831,47	13.390.094,28	728.134.074,49
2042	77.262.785,70	66.263.224,20	10.999.561,50	739.133.635,99
2043	77.910.370,33	69.043.561,60	8.866.808,73	748.000.444,72
2044	78.426.240,07	71.472.416,82	6.953.823,25	754.954.267,97
2045	78.837.569,18	74.306.509,78	4.531.059,40	759.485.327,37
2046	79.070.120,37	77.419.769,24	1.650.351,13	761.135.678,50
2047	79.139.517,83	79.986.327,86	-846.810,03	760.288.868,47
2048	79.102.910,51	82.991.313,24	-3.888.402,73	756.400.465,74
2049	78.871.750,59	84.827.545,37	-5.955.794,78	750.444.670,96
2050	78.529.525,04	86.725.490,04	-8.195.965,00	742.248.705,96
2051	78.082.688,04	88.272.489,66	-10.189.801,62	732.058.904,34
2052	77.481.298,62	90.123.445,29	-12.642.146,67	719.416.757,67
2053	76.770.758,12	91.499.444,37	-14.728.686,25	704.688.071,42
2054	75.965.453,06	92.646.215,89	-16.680.762,83	688.007.308,59
2055	64.079.801,93	93.235.238,53	-29.155.436,60	658.851.871,99
2056	62.430.273,80	93.738.678,30	-31.308.404,50	627.543.467,49
2057	60.655.865,80	94.983.633,75	-34.327.767,95	593.215.699,54
2058	58.645.557,23	95.927.090,29	-37.281.533,06	555.934.166,48
2059	56.476.639,49	96.541.401,26	-40.064.761,77	515.869.404,71
2060	54.156.107,90	97.394.467,94	-43.238.360,04	472.631.044,67
2061	51.613.085,63	97.848.160,71	-46.235.075,08	426.395.969,59
2062	48.912.356,50	98.306.464,79	-49.394.108,29	377.001.861,30
2063	46.006.581,58	98.495.785,28	-52.489.203,70	324.512.657,60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	42.927.102,25	98.569.072,22	-55.641.969,97	268.870.687,63
2065	39.662.708,24	98.792.554,40	-59.129.846,16	209.740.841,47
2066	36.178.332,68	98.777.672,68	-62.599.340,00	147.141.501,47
2067	32.493.223,14	98.368.565,88	-65.875.342,74	81.266.158,73
2068	28.632.957,99	98.302.014,55	-69.669.056,56	11.597.102,17
2069	24.514.081,16	98.185.201,83	-73.671.120,67	0,00
2070	23.821.574,66	97.700.864,90	-73.879.290,24	0,00
2071	23.824.698,61	97.267.559,93	-73.442.861,32	0,00
2072	23.811.943,70	96.802.357,35	-72.990.413,65	0,00
2073	23.804.811,93	96.316.328,78	-72.511.516,85	0,00
2074	23.771.126,46	95.513.942,40	-71.742.815,94	0,00
2075	23.768.047,16	94.896.835,72	-71.128.788,56	0,00
2076	23.737.653,17	94.317.317,67	-70.579.664,50	0,00
2077	23.719.737,68	93.330.586,36	-69.610.848,68	0,00
2078	23.728.684,22	92.739.890,47	-69.011.206,25	0,00
2079	23.693.001,50	91.975.174,60	-68.282.173,10	0,00
2080	23.677.184,35	91.133.845,49	-67.456.661,14	0,00
2081	23.680.372,62	90.708.612,75	-67.028.240,13	0,00
2082	23.652.561,15	90.044.143,39	-66.391.582,24	0,00
2083	23.642.360,45	89.285.608,84	-65.643.248,39	0,00
2084	23.644.813,55	88.851.801,60	-65.206.988,05	0,00
2085	23.642.365,48	88.391.946,58	-64.749.581,10	0,00
2086	23.630.142,37	87.693.621,10	-64.063.478,73	0,00
2087	23.640.933,27	87.425.699,35	-63.784.766,08	0,00
2088	23.629.026,24	87.001.475,66	-63.372.449,42	0,00
2089	23.637.237,14	86.644.228,23	-63.006.991,09	0,00
2090	23.644.744,18	86.462.010,71	-62.817.266,53	0,00
2091	23.648.617,71	86.390.106,89	-62.741.489,18	0,00
2092	23.636.903,95	86.009.543,74	-62.372.639,79	0,00
2093	23.663.545,32	86.314.786,81	-62.651.241,49	0,00
2094	23.642.583,82	86.602.595,44	-62.960.011,62	0,00
2095	23.631.513,83	86.824.839,59	-63.193.325,76	0,00
2096	23.628.526,39	87.075.333,65	-63.446.807,26	0,00
2097	23.619.351,72	87.145.655,22	-63.526.303,50	0,00
2098	23.612.589,03	86.989.473,56	-63.376.884,53	0,00
2099	23.632.071,53	86.914.073,26	-63.282.001,73	0,00
2100	23.641.835,20	86.995.444,44	-63.353.609,24	0,00

Definições: Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	126.499.137,58
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		126.499.137,58
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		126.499.137,58
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	182.325.952,39
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	182.325.952,39
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	62.828.957,08
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	62.828.957,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	254.762.673,08
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	435.352.355,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	105.176.599,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	75.413.082,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	135.265.677,77
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	135.265.677,77
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(55.826.814,81)